

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Jenifer Carolina Carpes

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL

Santa Cruz do Sul

2015

Jenifer Carolina Carpes

TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade de Santa Cruz do Sul, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof. Mariana Dalalana Corbellini

Santa Cruz do Sul

2015

RESUMO

O trabalho escravo passou por um grande processo de transformação. Não se trata mais de compra e venda de pessoas, e sim de pessoas forçadas a exercer uma atividade contra sua vontade, trabalhando em condições totalmente degradantes. Considerando isso, o objetivo do presente trabalho é analisar a atuação do Brasil no combate ao trabalho escravo contemporâneo, identificando pontos de intersecção com a atuação da comunidade internacional. Além disso, buscou-se identificar os atores e instrumentos internacionais de combate à prática da escravidão contemporânea e identificar as causas, atores envolvidos e as consequências do trabalho escravo contemporâneo em território brasileiro. A metodologia do trabalho pautou-se pela pesquisa bibliográfica, histórico-descritiva e explicativa, com análise predominante descritiva. Como resultados, pode-se destacar que a pesquisa confirmou que o governo brasileiro tem um grande desafio de planejar e realizar alternativas que possibilitem melhorar o desenvolvimento humano do país, e necessita continuar e reforçar as políticas de erradicação ao trabalho análogo ao de escravo.

Palavras-chaves: Trabalho escravo contemporâneo; combate ao trabalho escravo contemporâneo; comunidade internacional; instrumentos internacionais.

ABSTRACT

Slave labor has passed through a massive transformation process, it is no longer about buying and selling people, but it is about people being forced to engage in an activity against their will, working in conditions completely degrading. Considering this, this study aims to analyze Brazil's performance in the battle against modern-day slavery, identifying intersection points with the international community performance. In addition, it was intended to identify the actors and international instruments to combat the practice of contemporary slavery, and identify the causes, actors involved and the consequences of contemporary slave labor in Brazil. The methodology of the study was guided by the bibliographic territory, historical-descriptive and explanatory research, with predominant descriptive analysis. As results, it can be noted that the research confirmed that the Brazilian government has a major challenge to plan and execute alternatives that enable the improving of human development of the country, and needs to continue and strengthen policies to eradicate the labor analogous to slavery.

Keywords: modern-day slave labor; combating modern-day slave labor; international community; international instruments.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Nível de escolaridade dos trabalhadores	46
Tabela 2 – Identificação dos Trabalhadores	50
Tabela 3 – Situação do trabalho escravo no Brasil atualmente	51
Tabela 4 – Quadro geral da erradicação do trabalho escravo de 1995-2014	52
Tabela 5 – Cumprimento das metas do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo	56
Tabela 6 – Trabalho escravo por região , em comparativo ao IDH	63

LISTA DE ABREVIATURAS

AFTs	Auditores Fiscais do Trabalho
CDDPH	Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CONATRE	Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CUT	Central Única dos Trabalhadores
ECOWAS	<i>Economic Community Of West African States</i>
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FHC	Fernando Henrique Cardoso
GEFM	Grupo Especial de Fiscalização Móvel
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ICISS	<i>International Commission on Intervention and State Sovereignty</i>
FMI	Fundo Monetário Internacional
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IOS	Instituto Observatório Social
MHuD	Movimento Humanos Direitos
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OIGs	Organizações Internacionais Intergovernamentais
OINGs	Organizações Internacionais Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSCE	Organização para Segurança e Cooperação na Europa
OTAN	Organização do Trabalho do Atlântico Norte
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RI	Relações Internacionais
SAARC	South Asian Association for Regional Cooperation
SAP-FL	Special Action Programme to Combat Forced Labour
SDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SGNU	Secretário-Geral das Nações Unidas
SRTE	Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego

TAC

Termo de Ajustamento de Conduta

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Problema de Pesquisa	10
1.2 Objetivos	10
1.2.1 Objetivo Geral	10
1.2.2 Objetivos Específicos	11
1.3 Justificativa.....	11
1.4 Metodologia.....	12
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 Teorias da Interdependência Complexa e Liberalismo Institucional	14
2.2 Responsabilidade de Proteger, Segurança Humana e Desenvolvimento Humano.....	21
3 TRABALHO ESCRAVO	29
3.1 A origem do trabalho escravo e o trabalho escravo contemporâneo	29
3.2 Instituições e Tratados Internacionais de combate ao trabalho escravo	37
4 TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL	43
4.1 O trabalho escravo no Brasil	43
4.2 A atuação brasileira e internacional para erradicação do trabalho escravo no Brasil	47
4.2.1 Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM)	48
4.2.2 Projeto de Cooperação Técnica de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil	53
4.2.3 Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo	54
4.2.4 Segundo Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.....	57
4.2.5 Organizações nacionais e internacionais que auxiliam o Brasil no combate ao trabalho escravo.....	58
4.3 Análise da atuação brasileira e internacional para erradicação do trabalho escravo no Brasil.....	60
5 CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS	67

1 INTRODUÇÃO

No início da colonização do Brasil, no século XVI, não havia, em território brasileiro, trabalhadores para a realização de trabalhos manuais pesados. Os portugueses, colonizadores, tentaram usar o trabalho indígena nas lavouras. A escravidão indígena não pôde ser levada adiante, pois os religiosos católicos se posicionaram em defesa dos índios, condenando sua escravidão. Logo, os colonizadores buscaram uma alternativa. Eles buscaram negros na África para submetê-los à força ao trabalho escravo em sua colônia. Foi a partir desse momento que começou a entrada dos escravos no Brasil.

Na segunda metade do século XIX, surgiu o movimento abolicionista, que defendia a abolição da escravidão no Brasil. A primeira etapa do processo foi tomada em 1850, quando determinou-se o fim do tráfico de escravos para o Brasil. Pouco mais de vinte anos depois, em 1871, declarava-se libertos os filhos das escravas nascidos a partir da aprovação da chamada Lei do Ventre Livre. No ano de 1885, os negros com mais de 65 anos de idade, também, estavam livres da escravidão. No entanto, foi somente em 13 de maio de 1888, através da Lei Áurea, que a liberdade total e definitiva, finalmente, foi alcançada pelos negros no Brasil.

Cem anos depois da abolição da escravatura, o Brasil foi o primeiro a reconhecer, em uma reunião oficial da Organização das Nações Unidas (ONU), a existência de formas contemporâneas de escravidão em seu próprio território. Nos dias atuais, encontramos indivíduos exercendo ou submetendo-se à prática de escravidão, depois de mais de um século da sua abolição, no momento em que a mídia passou a divulgar e denunciar esse arcaico sistema de mão-de-obra, chamando a atenção da nação. Não se trata mais de compra e venda de pessoas, e sim de pessoas forçadas a exercer uma atividade contra sua vontade, sob ameaças, violência física e psicológica ou outras formas de intimidações. Muitas formas de trabalho são acobertadas pela expressão “trabalhos forçados”, embora quase sempre impliquem o uso de violência.

Atualmente, há diversos acordos e tratados internacionais que abordam a questão do trabalho escravo, como a Convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório (1930) e a Convenção nº 105 sobre a Abolição do Trabalho Escravo Forçado (1957), ambas da Organização Internacional do Trabalho (OIT); a Convenção das Nações Unidas sobre Escravatura (1926); a Convenção Americana

sobre os Direitos Humanos (1969); o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas (1966); o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas (1966); a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, ou Declaração de Estocolmo (1972); e o Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, ou Protocolo do Tráfico (2003).

No Brasil, desde 1995, diversas iniciativas têm sido implementadas para pôr fim à prática da escravidão contemporânea. Junto ao governo, há organizações nacionais que colaboram para o fim do trabalho escravo no Brasil, como a Organização Não Governamental Repórter Brasil, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Movimento Humanos Direitos (MHuD), o Instituto Ethos, o Instituto Observatório Social (IOS), entre outras. Há, também, organizações internacionais trabalhando para erradicação da prática em território brasileiro, como a Organização Internacional do Trabalho e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que dispõem de seus instrumentos para auxiliar o governo brasileiro na prevenção e no combate ao trabalho escravo, reunindo dados e pressionando o Brasil a reprimir aqueles que submetem outras pessoas à escravidão. Esse auxílio internacional acontece, com cada vez mais intensidade, em um mundo significativamente mais interdependente onde a busca pelo desenvolvimento humano exige o aprimoramento do trabalho conjunto entre os diversos atores internacionais.

1.1 Problema de Pesquisa

Como é a atuação do Brasil, em conjunto com outros atores internacionais, no combate ao trabalho escravo contemporâneo?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Este trabalho tem por objetivo analisar a atuação do Brasil no combate ao trabalho escravo contemporâneo, identificando pontos de intersecção com a atuação da comunidade internacional no tema.

1.2.2 Objetivos Específicos

Este trabalho tem por objetivos específicos:

- a) Caracterizar a Interdependência Complexa, o Liberalismo Institucional e a Segurança Humana, marcos teóricos do presente trabalho.
- b) Realizar um mapeamento histórico do trabalho escravo, assim como identificar os atores e instrumentos internacionais de combate à prática da escravidão contemporânea.
- c) Realizar um mapeamento histórico do trabalho escravo no Brasil, identificando as causas, os atores envolvidos e as consequências do trabalho escravo contemporâneo em território brasileiro.
- d) Apresentar e analisar os importantes instrumentos de combate ao trabalho escravo no Brasil, junto com organizações internacionais, ONGs e entidades públicas.

1.3 Justificativa

O trabalho escravo existe desde a antiguidade e, infelizmente, ainda persiste na sociedade contemporânea. Podemos dizer que o liame que difere a condição de trabalho escravo hoje, das condições de trabalho escravo há dois séculos, não é muito expressivo, sendo apenas diferente a condição de liberdade e da necessidade econômica. A escravidão de hoje é uma forma extrema de exploração econômica, que se adaptou ao mundo global.

O trabalho escravo persiste, ainda que tenha perdido a antiga característica de propriedade do homem sobre o homem e a imagem do escravo acorrentado a uma bola de ferro e morando em uma senzala e, hoje, aparece de maneira mais versátil, pois o trabalho escravo contemporâneo continua constituindo uma mão-de-obra disponível à vontade. Isso ocorre porque as formas modernas da escravidão estão associadas à facilidade de imigração de pessoas, à má distribuição de renda e, conseqüentemente, a onda de miséria estabelecida pelo mundo, relacionada à procura de vantagens econômicas ilícitas. Essas situações são encontradas em todas as regiões do globo, em países em desenvolvimento, países desenvolvidos e, também, nos excluídos do crescimento, o que faz desse tema uma questão muito pertinente à disciplina de Relações Internacionais (RI).

As RI focam sua preocupação no cenário exterior, no qual estão inseridas as sociedades, buscando desvendar, compreender e entender as mudanças no cenário internacional, como as guerras, a paz, a diplomacia, as interações econômicas e culturais entre diferentes povos. A compreensão do cenário internacional ajuda a entender, a reconhecer e resolver os problemas internos dos Estados, assim como combatê-los de modo conjunto, compartilhando responsabilidades entre diversos atores internacionais, como as organizações internacionais e as organizações não governamentais. Entre os temas que hoje fazem parte da agenda internacional dos países, também do Brasil, está, portanto, a prática do trabalho em condições análogas a de escravo, objeto de estudo deste trabalho.

1.4 Metodologia

Este trabalho utilizar-se-a do método analítico, partindo de um conhecimento geral sobre a realidade do trabalho escravo no Brasil contemporâneo, para distinguir e classificar seus elementos essenciais, analisando em profundidade as mudanças ocorridas, também, em nível internacional, e os mecanismos de erradicação ao trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

Por tratar-se de um trabalho de análise bibliográfica, histórico-descritiva e explicativa, a exploração do assunto é realizada através de artigos e livros de diversas autorias. Para caracterizar a Interdependência Complexa, o Liberalismo Institucional e a Segurança Humana, marcos teóricos do presente trabalho, são utilizadas as obras de autoria de Cristina Soreanu Pecequillo, *Introdução às Relações Internacionais: temas, atores e visões* (2004); Gilberto Sarfati, *Teorias de Relações Internacionais* (2005); Giovanni Olsson, *Globalização e Atores Internacionais: Uma leitura da Sociedade Internacional Contemporânea* (2003); João Pontes Nogueira e Nizar Messari, *Teorias das Relações Internacionais: correntes e debates* (2005); Liriam Kiyomi Tiujo, *O Percurso da Teoria da Interdependência na Política Mundial* (2003); Robert Jackson e Georg Sorensen, *Introdução às Relações Internacionais* (2007); Robert Owen Keohane e Joseph Samuel Nye Junior, *Power and Interdependence* (2012); Roberto Di Sena Júnior, *Poder e Interdependência: Perspectiva de Análise das Relações Internacionais na Ótica de Robert O. Keohane e Joseph S. Nye* (2003); Gelson Fonseca Junior e Benoni Belli, *Desafios de Responsabilidade de Proteger* (2013); e Ana Maria Bierrenbach, *O conceito de*

Responsabilidade de Proteger e o Direito Internacional Humanitário (2011); além do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com os artigos *Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência* (2014), *A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado* (2013), *A Verdadeira Riqueza das Nações: Vias para o Desenvolvimento Humano* (2010), e *Cooperação Internacional numa Encruzilhada: Ajuda, Comércio e Segurança num Mundo Desigual* (2005).

Para o mapeamento histórico do trabalho escravo, assim como identificação dos atores e instrumentos internacionais de combate à prática da escravidão contemporânea, foram utilizadas obras de autoria de Mário José Maestri, *O escravismo no Brasil* (1995), *Breve história da escravidão* (1986), e *O escravismo antigo* (1985); Jaime Pinsky, *Escravidão no Brasil* (1982); Suely Robles Reis de Queiroz, *Escravidão Negra no Brasil* (1993); Carlos Homero Vieira Nina, *Escravidão ontem e hoje* (2010); André Marcos de Paula e Silva, *História e Cultura Afro-Brasileiras* (2008); os artigos de autoria da Organização Internacional do Trabalho, *Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado* (2005), e *As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo* (2010).

Para o mapeamento histórico do trabalho escravo no Brasil, identificando as causas, os atores envolvidos, as conseqüências do trabalho escravo contemporâneo em território brasileiro, os importantes instrumentos de combate ao trabalho escravo no Brasil, junto com organizações internacionais, ONGs e entidades públicas, foram utilizadas obras de autoria de Patrícia Trindade Maranhão Costa, *Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil* (2010); da Organização Internacional do Trabalho, com os artigos *Perfil dos principais atores envolvidos no trabalho escravo rural no Brasil* (2011), e *Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI* (2006); e demais informações gerais foram utilizadas dos sites das próprias instituições, como OIT-Brasil (*site* do escritório da organização no Brasil), International Labour Organization (*site* original da OIT, em inglês), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Portal Brasil e Comissão Pastoral da Terra.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O presente capítulo está dividido em duas partes. A primeira parte explana as teorias da Interdependência Complexa e do Liberalismo Institucional, analisando tanto os elementos práticos quanto os conceituais do fenômeno da Interdependência Complexa no âmbito das Relações Internacionais, a partir da leitura de Robert Keohane e Joseph Nye (2012), para então analisar o conceito e as características do Liberalismo Institucional.

A segunda parte trata do conceito de Responsabilidade de Proteger, através do qual os Estados têm a responsabilidade de proteger seus cidadãos de catástrofes evitáveis, e, como consequência, acaba desenvolvendo o conceito de Segurança Humana, que significa a segurança do indivíduo em relação a ameaças crônicas; por fim, estes dois conceitos desencadeiam o conceito de Desenvolvimento Humano, que abrange o desenvolvimento dos indivíduos. A compreensão dessas teorias e conceitos permitirá a posterior análise da atuação brasileira e internacional, em prol da erradicação do trabalho escravo.

2.1 Teorias da Interdependência Complexa e Liberalismo Institucional

A interdependência nasce na década de 1970, como paradigma formulado principalmente por Robert O. Keohane e Joseph S. Nye, em oposição ao realismo político, e busca compreender as novas realidades que enfrentava a comunidade internacional. Para fins do presente estudo, adotou-se como marco teórico a obra *Power and Interdependence* destes autores, publicada em 1977, que rapidamente se tornou uma referência para o estudo das relações internacionais.

Durante muitos anos, a teoria realista predominou e constituiu a visão tradicional das relações internacionais, enfatizando a supremacia do poder militar e os Estados como únicos atores internacionais. A partir dos anos 1960 e 1970, os preceitos realistas foram confrontados e uma alternativa teórica para a análise das relações internacionais foi explicitada. Assim, alguns autores passaram a apoiar a visão "interdependente" como modelo analítico adequado para interpretar os fenômenos internacionais (TIUJO, 2003).

Conforme Sena Junior (2003), a teoria da interdependência não se justifica em doutrina absolutamente oposta ao realismo político. As formas teóricas de

interdependência e realismo consistem em ideias que sozinhas não encontram apoio no mundo. Com isso se torna indispensável a compreensão de ambas para entender quando um ou outro modelo deverá ser aplicado e em que proporção. Na mesma linha, Sena Junior afirma que o realismo político, por sua vez, compreende as relações internacionais como sendo determinadas pela segurança e pela militarização. O realismo firmou-se depois do pós-guerra (Segunda Guerra) como uma doutrina dominante e exclusiva das relações internacionais. Durante a Guerra Fria, o conhecimento realista predominou e foi responsável pela formulação dos quadros de análises mais importantes e explicações dos eventos internacionais.

A teoria realista é identificada por quatro características principais: a) o Estado soberano é o único e exclusivo ator político internacional e os demais interessados devem recorrer aos seus próprios interesses; b) as relações internacionais são limitadas pela busca de poder e pelo emprego recorrente da força; c) a política interna caracteriza-se pelos princípios da moral comum, já para a política externa os seus principais elementos são o poder e a segurança; d) o sistema internacional é anárquico e conflitivo, a ausência de uma força soberana do monopólio da violência, impede a dominação do mais forte (SENA JUNIOR, 2003).

Segundo este autor (2003), a dependência significa um Estado determinado ou afetado por forças externas. Interdependência, portanto, implica a dependência recíproca e destaque nas ideias de interesses, que, de alguma forma, se completam. Interdependência na política mundial é caracterizada por efeitos recíprocos entre países ou entre atores em diferentes países. Pode-se dizer que existem efeitos recíprocos de custo na relação entre dois ou mais países distintos, ou seja, a interdependência não necessariamente será vantajosa para os envolvidos. Não se pode assegurar que as relações denominadas interdependentes sejam caracterizadas pelo benefício mútuo.

Conforme Sarfati (2005), a interdependência pode ser assimétrica. Isso significa que não há uma distribuição justa de conteúdo dependente entre os atores, ou seja, uma relação bilateral de dependência mútua de dois Estados. Segundo Sena Junior (2003), na interdependência pode haver situações de ganhos recíprocos, mas pode haver também conflito entre os envolvidos para saber quem se beneficia mais. A possibilidade de se reduzir o conflito é pouca. Apenas mostra a complexidade do sistema, pois os Estados estão mais interessados em seus ganhos absolutos do que na forma de ganhos relativos de seus rivais e isso pode ser

utilizado para ameaçá-los. O conflito permanece marcado pela interdependência, na medida em que os acordos mais complexos são estabelecidos e as diferentes formas de poder são usadas.

Sarfati (2005) assevera que o poder militar se sobrepõe a qualquer outro tipo de poder e é por meio dele que os Estados controlam a política internacional. O poder pode ser entendido como a habilidade de um ator de fazer com que os outros façam o que ele queira, e à capacidade de controlar o resultado final das negociações. A interdependência assimétrica pode ser uma fonte de poder, em termos de controle sobre os recursos ou em afetar os resultados.

Os autores Keohane e Nye (2012)¹, que cunharam o termo interdependência complexa, destacam que esta tem três características principais:

- 1) Múltiplos canais de comunicação na política internacional privilegiam as instituições internacionais como elementos importantes em termos de barganha política. Estes canais podem ser resumidos como interestadual, transgovernamental e as relações transnacionais;
- 2) Na agenda internacional, as questões não estão organizadas em uma hierarquia clara ou consistente. Essa ausência de hierarquia entre as questões significa que a segurança militar não deverá dominar a agenda. Os assuntos de natureza financeira, econômica, energética, ambiental, alimentar, entre outros, ganharam força, reduzindo a importância da política militar;
- 3) A força militar é sempre um componente central do poder, mas os Estados estão sendo mais cautelosos em sua utilização. A sobrevivência permanece sendo o principal objetivo de todos os Estados e, nas piores situações, a força é, em última análise, ainda necessária para garantir a sobrevivência.

Como salientam Keohane e Nye (2012), em um mundo de interdependência complexa em que não há uma agenda hierárquica, o poder é obtido da seguinte forma: 1) Ligação de estratégia; 2) Formação da agenda; 3) Relações transnacionais e transgovernamentais; 4) Papel das organizações internacionais.

Segundo os autores acima (2012), a ligação de estratégia (1) é seguida da seguinte forma: o Sistema Internacional é a análise tradicional e o que leva a tratar

¹ Este trabalho utiliza-se de versão mais recente do clássico *Power and Interdependence* (1977), em edição do ano de 2012.

sobre questões variadas, onde os Estados mais fortes militarmente e economicamente dominam uma variedade de organizações e questões, ligando sua política em algumas questões com as políticas de outros Estados e outras questões. Os Estados mais fortes, ao invés de usarem seu domínio global para fazer prevalecer suas intenções sobre os mais fracos, asseguram seu interesse na estrutura global de poder militar e econômico, e o padrão de resultados em qualquer área problemática. Os Estados dominantes podem garantir o mesmo resultado usando poder econômico global para afetar o resultado sobre outras questões.

A diferenciação entre as áreas temáticas em interdependência complexa significa que as ligações entre as questões tornam-se mais problemáticas e isso tenderá a reduzir ao invés de reforçar a hierarquia internacional. As estratégias de articulações e defesas representarão escolhas estratégicas críticas para os Estados. Na interdependência complexa, os Estados devem considerar cuidadosamente a estratégia de negociação, levando em conta se vale ou não a pena perseguir a ligação de assuntos negociando pacotes ou tratando cada assunto em separado (KEOHANE; NYE, 2012; SARFATI, 2005).

Keohane e Nye (2012) afirmam que a formação da agenda (2) e a sua falta de hierarquia clara entre vários problemas, nos leva a esperar que a política de formação e controle da agenda se torne mais importante. Os Estados concentram-se em questões político-militares e prestam pouca atenção às políticas mais amplas de formação de agenda. Os Estadistas assumem que a agenda será definida por mudanças no equilíbrio de poder e ameaças à segurança dos Estados.

Sarfati (2005) sinaliza que a situação de interdependência complexa deve gerar problemas nacionais e internacionais, criados pela sensibilidade a essa interdependência. Essa situação faz com que os grupos descontentes com o impacto da sensibilidade se organizem e mobilizem a agenda doméstica e interestatal para negociação em torno do tema. Os Estados, assim como os atores transnacionais podem, portanto, colocar na agenda internacional diferentes assuntos.

Segundo o autor citado (2005), as relações transnacionais e transgovernamentais (3) contêm múltiplos canais. As relações entre as empresas transnacionais e os governos podem se traduzir em mais ou menos poder para os Estados. Desta forma, se um governo consegue atrair capital produtivo para o país, com certeza o Estado está ganhando poder. As empresas transnacionais podem ser

vistas como atores independentes, mas podem ser instrumentos de manipulação dos governos. Os múltiplos canais da interdependência complexa não se limitam aos atores não estatais, pois os contatos entre as burocracias governamentais levam à formação de uma coalizão transgovernamental em torno de políticas específicas.

Keohane e Nye (2012) concordam que as agências governamentais tentam trazer atores de outros governos para seus próprios processos de tomada de decisões como aliados para obter mais chances de sucesso. As agências dos Estados poderosos usam as coalizões para infiltrar governos mais fracos. Assim as agências do governo podem seguir com seus próprios interesses, sob o pretexto do interesse nacional. Esses interesses nacionais serão definidos de certa forma sobre questões diferentes em momentos diferentes e por diversas unidades governamentais. Estados que estão em posições melhores conseguem manter a sua coerência, sendo capazes de manipular a interdependência dos Estados fragmentados.

Cabe, por fim, citar Sarfati (2005), para quem o papel das organizações internacionais (4) é ajudar na construção das agendas internacionais e facilitar a formação de coalizões, além de dar estrutura para a cooperação internacional e um fórum para o interesse dos Estados fracos. Na mesma linha, Keohane e Nye (2012) dizem que os governos devem se organizar para relacionar-se com o fluxo dos negócios gerados pelas organizações internacionais. Ao definir questões mais salientes e decidir questões que podem ser agrupadas, as organizações podem ajudar a determinar prioridades governamentais e arranjos dentro dos governos. As organizações internacionais ajudam a induzir coalizões na política mundial. Assim as organizações reúnem representantes tanto de países desenvolvidos quanto menos desenvolvidos. Para estes Estados mais fracos as organizações internacionais são instituições agradáveis, nas quais tais Estados conseguem buscar estratégias de ligação.

Segundo Olsson (2003), as organizações internacionais são um gênero que comporta duas espécies. Suas diferenças residem exatamente na sua instituição. As intergovernamentais são constituídas por Estados e as não-governamentais são provenientes da junção dos esforços da sociedade civil.

Sobre a origem das organizações internacionais, Olsson (2003), diz que os Estados, apenas com base no princípio da igualdade jurídica, não encontram motivos legítimos para divulgar diversos interesses de cooperação recíproca e

superação de divergência. A dominação pela força militar sempre constituiu uma possibilidade, porém raramente legítima. Assim, os Estados buscaram mecanismos de interação entre eles para não recorrerem à força militar. A busca de mecanismos levou à criação de instituições como as Organizações Internacionais Intergovernamentais (OIGs). Os propósitos dessas instituições podem ser gerais e amplos (como a Organização das Nações Unidas) ou ser mais específicos e restritos (como o Fundo Monetário Internacional), ou podem ser criados por grupos maiores ou menores de Estados, com autonomia administrativa ou não, assim com várias estruturas, finalidades e alcances.

Já as Organizações Internacionais Não-Governamentais (OINGs) são atores mais antigos no cenário global. Por isso essas organizações já ingressam nas relações internacionais desempenhando seus papéis específicos e de grande importância, criando redes de legitimidade, canais de comunicação e materializando a opinião pública mundial. As OINGs são responsáveis pela construção do novo espaço público mundial, conhecido como “terceiro setor”, ou seja, em oposição ao Estado e ao mercado. As OINGs estão envolvidas na defesa do meio ambiente e da saúde humana, na promoção da paz mundial e outros temas correlacionados (OLSSON, 2003).

O papel das organizações internacionais mencionadas pela teoria da interdependência complexa tem uma ligação muito grande com a teoria do liberalismo institucional. Para Keohane e Nye (2012) as organizações internacionais podem ajudar a determinar prioridades governamentais. Conforme Jackson e Sorensen (2007), a teoria do liberalismo institucional, por sua vez, aponta os benefícios das instituições internacionais perante o Estado e que essas instituições podem tornar a cooperação mais fácil e provável. Ainda assim, não garante que elas possam sozinhas garantir a transformação das relações internacionais, pois os Estados mais poderosos não serão completamente coagidos. De todo modo, os liberais institucionais não concordam com a teoria realista de que as instituições estão sempre à disposição dos Estados poderosos, pois elas têm importâncias autônomas e são capazes de promover a cooperação entre os países.

Conforme Pecequillo (2004), os liberais procuram entender o funcionamento da sociedade em uma escala internacional, propondo decisões e mecanismos para organizar o relacionamento dos Estados da mesma forma que as instituições da sociedade civil fazem internamente.

Os liberais institucionais concordam que as instituições internacionais podem ser uma organização internacional, como por exemplo, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) ou a União Européia ou um conjunto de regras que governam a ação estatal de áreas particulares, e essas regras podem dar origem a regimes e existir também sem organizações formais (JACKSON; SORENSEN, 2007).

Esses regimes podem ser definidos como princípios, normas e regras implícitos ou explícitos e procedimentos de tomada de decisões de determinada áreas das relações internacionais em torno dos quais convergem as expectativas dos atores. Os princípios são crenças em fatos, causas e questões morais. As normas são padrões de comportamento definidos em termos de direitos e obrigações. As regras são prescrições ou proscições específicas para a ação. Os procedimentos para tomada de decisões são práticas predominantes para fazer e executar a decisão coletiva (KRASNER, 2012).

Cabe citar Nogueira e Messari (2005), para quem os Estados têm interesses em comum e, dependendo do contexto da interação, entre eles estará estruturado o resultado de cooperação e não de conflito. Conforme Pecequillo (2004) a cooperação não emerge a partir de laços políticos, mas, do incremento dos relacionamentos econômicos e organizacionais que favorecem a cooperação e a promoção da paz entre eles.

[...] as instituições têm influências próprias sobre as ações estatais na medida em que afetam seus incentivos e custos e na medida em que ajudam na compreensão do papel, dos interesses e das motivações dos Estados. Em outras palavras, as instituições *importam*, não são meros instrumentos ou construções jurídicas supérfluas (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 95-96).

As instituições compensam a falta de confiança entre os Estados, permitindo assim a troca de informações entre eles e mais transparência nas ações dos países e sobre seus motivos. Desta maneira, reduzem o medo entre os Estados e promovem a cooperação visando suas vantagens (JACKSON; SORENSEN, 2007).

Pode-se, portanto, afirmar através da interdependência complexa, que os assuntos militares perdem relevância e novos temas emergem nas relações internacionais, sendo tratados por meio de novos atores, como as organizações governamentais, e sua participação nas redes globais. Com a participação desses

novos atores, o liberalismo institucional aponta os benefícios das instituições internacionais frente ao Estado e que essas instituições podem tornar a cooperação mais fácil e provável. Nesse sentido, um dos temas em que mais há possibilidade de conflito e necessidade de cooperação por meio de redes globais é a Responsabilidade de Proteger, pela qual os Estados têm a responsabilidade de proteger seus cidadãos de todo tipo de atrocidade e desrespeito aos direitos humanos e também a possibilidade de intervir, através de projetos ou pelo uso da força.

2.2 Responsabilidade de Proteger, Segurança Humana e Desenvolvimento Humano

Em nossos dias, talvez em nenhum outro tema das Relações Internacionais seja mais evidente a tensão entre interesses do que na discussão sobre o conceito de *responsabilidade de proteger*. Com o passar do tempo, a intervenção humanitária por ele legitimada passou a surpreender pela rapidez com que se firmou como referência obrigatória no debate sobre segurança nacional no âmbito das Nações Unidas (FONSECA JUNIOR; BELLI, 2013).

O conceito de responsabilidade de proteger foi divulgado pela Comissão Internacional sobre Intervenção e Soberania Estatal (ICISS, sigla em inglês) em 2001, em relatório onde a Comissão defende a ideia de que os Estados têm responsabilidade de proteger seus cidadãos de catástrofes evitáveis, como assassinatos em massa e fome. Nas situações em que o Estado não é capaz ou não deseja fazê-lo, essa responsabilidade de proteger recai sobre a comunidade internacional. Em 2005, durante a Cúpula Mundial das Nações Unidas², o conceito de responsabilidade de proteger foi formalmente reconhecido pela comunidade internacional (BIERRENBACH, 2011).

A responsabilidade de proteger possibilita a prática das intervenções humanitárias, nos casos de graves violações, como crimes de guerras, crimes contra a humanidade, genocídios e limpeza étnica. Mesmo a quebra de soberania do

² A Cúpula Mundial ocorreu em 14 de setembro de 2005. Tinha como objetivo propor compromissos concretos para alcançar os *Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, estabelecidos pelos países-membros da Organização das Nações Unidas em 2000.

Estado representa para a intervenção humanitária, uma ação legítima e legal para esses casos de violações (BIERRENBACH, 2011).

A intervenção humanitária alcançou seu auge logo após o fim da Guerra Fria e está associada à ideia de que o uso da força para conter as violações de direitos humanos seria uma espécie de pedido da comunidade internacional, apesar de haver exemplos de intervenções ainda nos séculos XIX e XX sob o pretexto de defender minorias nacionais ou repelir invasões que geraram tragédias humanitárias (FONSECA JUNIOR; BELLI, 2013).

A intervenção humanitária pode ser invocada para proteger os autores de crimes contra a humanidade. Nos lugares onde os crimes sejam cometidos e onde se esgotam as tentativas de impedi-los por meios pacíficos, o Conselho de Segurança tem o dever moral de agir em nome da comunidade internacional. A intervenção armada deve continuar a ser sempre o último recurso, mas diante de assassinatos em massa, é uma opção que não pode ser descartada (BIERRENBACH, 2011, p. 123).

De todo modo, para os Estados, a soberania continua a ser concebida como um sinônimo de independência, sendo atribuída pelos dirigentes dos Estados, sobretudo ao seu próprio povo, para não serem submissos a qualquer potência estrangeira. Entretanto, a soberania do Estado pode ser um objeto de limitação que eles próprios se impõem, ao assumirem obrigações em tratados internacionais ou na responsabilidade de proteger seu povo, ou seja, a autoridade do Estado não é considerada absoluta, mas limitada e regulada internamente por acordos. No cenário internacional contemporâneo, essa noção de soberania tem sido questionada, pois além dos Estados, há outros atores, como as organizações supranacionais, as empresas transnacionais e as OINGs (BIERRENBACH, 2011), que podem atuar, inclusive por outros meios que não apenas o militar, e ainda assim constituir um desafio à soberania dos países.

Aos poucos, o foco no agente da intervenção e suas motivações, principalmente na violação de soberania, foi, portanto, cedendo lugar à perspectiva da soberania que se baseia no exercício de responsabilidade. A intervenção humanitária foi substituindo o ataque à soberania estatal pela ideia de uma soberania que se fortalece ao assumir plenamente suas responsabilidades, principalmente a responsabilidade de proteger os seres humanos contra atrocidades (FONSECA JUNIOR; BELLI, 2013).

A responsabilidade de proteger compreende três tipos de responsabilidades: a *responsabilidade de prevenir*, a *responsabilidade de reagir* e a *responsabilidade de reconstruir*. A primeira diz respeito às causas dos conflitos armados e outras crises que colocam em risco as populações. A prevenção é a mais importante das responsabilidades de proteger e suas ações devem ser esgotadas antes que se contemple a intervenção. Mais recursos também devem ser destinados às atividades de prevenção. Entre as causas diretas e profundas dos conflitos estão as situações de pobreza, repressão política e distribuição desigual de recursos. A prevenção deve compreender medidas de natureza política, como a consolidação das instituições democráticas, a construção da confiança mútua entre o governo e sociedade, a liberdade de imprensa e a participação da sociedade civil. Em âmbito econômico, as medidas poderão incluir a distribuição mais igualitária dos recursos. A melhoria nos termos de troca, maior sucesso a mercados, reformas estruturais, assistência técnica e fortalecimento das instituições regulatórias. Reformas setoriais também deverão fazer parte das medidas, como treinamento de pessoal das Forças Armadas e policiais, reintegração de ex-combatentes e adesão a mecanismos de desarmamento e não proliferação (BIERRENBACH, 2011).

A prevenção de conflitos não é meramente nacional ou local. O fracasso da prevenção pode ter amplas consequências e custos internacionais. Além disso, para a prevenção ter sucesso, o forte apoio da comunidade internacional é muitas vezes necessário, e em muitos casos pode ser indispensável. Esse apoio pode assumir muitas formas, por exemplo, ele pode vir na forma de ajuda ao desenvolvimento e outros esforços para ajudar a resolver a causa potencial do conflito; ou os esforços para apoiar as iniciativas locais para promover à boa governança, os direitos humanos, ou ao Estado de direito; ou missões de bons ofícios, os esforços de mediação e outros esforços para promover o diálogo ou reconciliação. Em alguns casos, o apoio internacional para os esforços de prevenção pode assumir a forma de incentivos; em outros, pode envolver uma vontade de aplicar medidas duras e até mesmo punitivas (ICISS, 2001).

A segunda refere-se à responsabilidade de reagir, em que a mesma implica, acima de tudo, uma reação a situações de necessidade compulsiva de proteção humana. Quando as medidas preventivas não conseguem resolver ou conter a situação e quando um Estado é incapaz ou não quer corrigir a situação, pode ser necessário, em seguida, medidas intervencionistas por outros membros da

comunidade mais ampla de Estados. Estas medidas de coação podem incluir medidas políticas, econômicas ou judiciais, e, em casos extremos, pode incluir a ação militar. As sanções econômicas podem incluir congelamento de recursos econômicos e ativos financeiros, em relação a governos, grupos ou indivíduos. No plano político, as sanções compreenderão restrições a representações diplomáticas, restrições de viagens, suspensão ou expulsão de organismos internacionais e impedimento de ingresso em órgãos internacionais. Já a ação militar foi reconhecida pela comissão considerando a importância do respeito ao princípio da não intervenção para a manutenção da estabilidade internacional. Haveria, entretanto, circunstâncias excepcionais, nas quais o interesse dos Estados em manter a ordem requer que estes reajam quando toda a ordem no interior do Estado estiver comprometida ou quando o conflito civil e a repressão forem tão violentos que civis sejam ameaçados de massacre, genocídio ou limpeza étnica em grande escala. Estes casos chocariam a consciência da humanidade, ou representariam claro perigo à segurança internacional (BIERRENBACH, 2011; ICISS, 2001).

A terceira refere-se à responsabilidade de reconstruir e diz respeito à assistência necessária após a intervenção, de modo a recuperar, reconstruir e reconciliar a sociedade atingida. Em casos de intervenção militar deve haver um compromisso genuíno de ajudar a construir uma paz duradoura, promover a boa governança e o desenvolvimento sustentável. As condições de segurança e ordem pública devem ser reconstituídas por agentes internacionais, atuando em parceria com as autoridades locais, com o objetivo de transferir progressivamente a eles a autoridade e responsabilidade para reconstruir. Garantir a reconstrução e reabilitação sustentável envolverá o compromisso de fundos e de recursos suficientes e de uma estreita cooperação com a população local, e pode significar a permanência da comunidade internacional no país por algum período de tempo após os efeitos iniciais da intervenção terem sido sentidos (BIERRENBACH, 2011; ICISS, 2001).

Com o conceito de responsabilidade de proteger desenvolveu-se o conceito de segurança humana. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) divulgou, em 1994, o Relatório sobre Desenvolvimento Humano, e nesse documento foi introduzido o conceito de segurança humana. De acordo com ele a segurança humana significa a segurança em relação a ameaças crônicas, tais como fome, doenças e repressão, assim como proteção contra rupturas bruscas e

dolorosas nos padrões de vida cotidiana, seja em casa, no emprego ou na comunidade. A segurança humana seria universal e centrada na pessoa (BIERRENBACH, 2011).

Em 2000, o então Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU), Kofi Annan, lançou um desafio à Assembleia-Geral do Milênio, em favor da busca por novos conceitos que pudessem resolver os dilemas colocados pelas crises humanitárias. Como resposta, o governo japonês estabeleceu uma comissão de Segurança Humana, da qual fizeram parte Sadako Ogata, ex-Alta-Comissária das Nações Unidas para Refugiados, e Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia, além de outros 10 comissários. Em relatório intitulado *Human Security Now*, lançado em 2003, a comissão tratou o tema sob dois aspectos: o da proteção em relação a conflitos e violência, e o relativo ao vínculo entre segurança e desenvolvimento. Sobre o primeiro aspecto, o relatório considerou que a segurança humana se concentra na proteção das pessoas e não na proteção de fronteiras ou territórios. Em relação ao segundo aspecto, o relatório afirma a ampliação da compreensão das causas de conflitos violentos ao ressaltar os vínculos destes com a pobreza, à desigualdade entre as comunidades e o impacto da desaceleração econômica e riscos súbitos (BIERRENBACH, 2011).

O conceito de segurança humana foi contemplado no parágrafo 143 do Documento Final da Cúpula Mundial de 2005, que o relaciona ao “direito das pessoas de viverem em liberdade e com dignidade, livres da pobreza e do desamparo” e ao direito “de todos os indivíduos, principalmente as pessoas vulneráveis, a serem livres do medo e da necessidade, com iguais oportunidades para gozarem de todos os seus direitos e desenvolverem inteiramente o seu potencial humano” (BIERRENBACH, 2011, p. 126).

Como visto anteriormente, o Relatório de Desenvolvimento Humano de 1994 já defendia o conceito de segurança humana. Em qualquer lugar, a segurança humana é prejudicada por uma variedade de ameaças, incluindo a fome, a doença, a criminalidade, o desemprego, as violações de direitos humanos e os desafios ambientais. A intensidade dessas ameaças varia em todo o mundo, mas a segurança humana continua a ser a procura universal da libertação do temor e da miséria (PNUD, 2013).

Os Relatórios de Desenvolvimento Humano, publicados anualmente, estão em estreita sintonia com a abordagem da segurança humana. Os conflitos e os sentimentos de insegurança pessoal têm impactos adversos persistentes no plano

do desenvolvimento humano e conduzem milhares de milhões de pessoas a condições de vida precária. A violência, por fim viola os direitos e aumenta os sentimentos de insegurança das pessoas, e a segurança humana visa apoiar as medidas que promovam mudanças nas instituições e normas com vista a reduzir a violência e a discriminação interpessoais (PNUD, 2014).

A insegurança econômica é uma das causas da miséria, pois milhares de pessoas não conseguem empregos nas cidades e, no campo, muitos agricultores também não conseguem ganhar a vida de forma digna; e, muitas vezes, aqueles que se encontram nessas situações veem-se forçados a migrar. Outra importante causa de empobrecimento em muitos países, ricos e pobres, é o acesso desigual a cuidados de saúde. Os problemas de saúde na família são algumas das fontes mais comuns de empobrecimento, uma vez que existem perdas de rendimento e despesas médicas (PNUD, 2013).

O desenvolvimento humano é um processo de alargamento das escolhas das pessoas. As mais vitais são as de levar uma vida longa e saudável, de receber instrução e de desfrutar de um padrão de vida digno. As escolhas adicionais incluem a liberdade política, os direitos humanos garantidos e o respeito próprio [...] (PNUD, 2010, p. 12).

A liberdade tem muito a ver com o desenvolvimento humano, tem a ver com a construção de capacidades humanas, ou seja, a gama de coisas que as pessoas podem fazer e com o que podem ser. A liberdade e os direitos individuais são importantes, mas as pessoas estão limitadas no que podem fazer com essa liberdade se forem pobres, doentes, discriminadas ou ameaçadas por conflitos violentos. E a maior liberdade do ser humano é o desenvolvimento humano (PNUD, 2005).

Um número imenso de pessoas em todo o mundo é vítima de várias formas de privação de liberdade. Fomes coletivas continuam a ocorrer em determinadas regiões, negando a milhões a liberdade básica de sobreviver. Além disso, muitas pessoas têm pouco acesso a serviços de saúde, saneamento básico ou água tratada, e passam a vida lutando contra uma morbidez desnecessária, com frequências sucumbindo à morte prematura. Nos países mais pobres é muito comum haver pessoas imensamente desfavorecidas, carentes das oportunidades básicas de acesso a serviços de saúde, educação funcional, emprego remunerado ou segurança econômica e social. A desigualdade entre mulheres e homens afeta a

vida de milhões de mulheres e, de modos diferentes, restringe em altíssimo grau a liberdade substantivas para o sexo feminino (SEN, 2000).

Entre os limites ao desenvolvimento está também a mortalidade infantil, o indicador mais forte, uma vez que mais de 10 milhões de crianças morrem todos os anos no mundo antes do seu quinto aniversário. O progresso na redução da pobreza têm sido parcial, pois mais de 40% da população mundial constituem, com efeito, uma subclasse global, diariamente confrontada com a realidade ou com a ameaça de pobreza extrema; a pobreza está estreitamente ligada à fome, em um mundo de abundância, milhões de pessoas ficam todos os dias com fome; a vulnerabilidade às doenças infecciosas é exacerbada pelo acesso inadequado à água potável e saneamento, uma vez que mais de um bilhão de pessoas não têm acesso a fontes de água potável e 2,6 bilhões não têm acesso a saneamento melhorado; e a falta de oportunidades de educação continua a ser grande, em uma economia global cada vez mais baseada no conhecimento, onde o ensino primário mais básico é negado a cerca de 115 milhões de crianças e o acesso ao ensino superior continua a ser privilégio principalmente disponível para cidadãos de países de rendimento elevado (PNUD, 2005).

O desenvolvimento humano prende-se com oportunidades de vida iguais para todos. Implica não só a expansão de capacidades a fim de alargar o atual leque de escolhas das pessoas – ter uma vida saudável, produtiva e segura –, como também garantir que estas escolhas não comprometam ou limitam as que estarão disponíveis às gerações futuras. Pôr as pessoas em primeiro lugar tem repercussões na medição do progresso e formulação de políticas (PNUD, 2014, p. 33).

O propósito de assegurar oportunidades de conseguir um emprego gratificante a todos os adultos que procuram colocação deve ser assumido como um objetivo universal, tal como a educação ou os cuidados de saúde. O desafio não consiste apenas em evitar que as populações vulneráveis recaiam em situações extremas de dificuldade e provação, consiste, também, em criar um ambiente que as habilite a continuar a fazer novos progressos de desenvolvimento humano nas próximas décadas (PNUD, 2013; PNUD, 2014). Como consequência direta de situações e lugares onde o desenvolvimento humano é inadequado, surgem práticas como a do trabalho escravo – como será visto no capítulo a seguir – e iniciativas lideradas por organizações internacionais, embasadas nos discursos de

responsabilidade de proteger e segurança humana, com vistas a encerrar tais violações aos direitos humanos.

3 TRABALHO ESCRAVO

O presente capítulo está dividido em duas partes. A primeira parte explana a origem do trabalho escravo, como este se desenvolveu com o passar do tempo, quais foram os países que aboliram essa prática, e, mesmo com a abolição desta, de que forma o trabalho escravo continua no mundo contemporâneo.

A segunda parte trata sobre as instituições e os tratados internacionais, que existem para erradicar o trabalho escravo contemporâneo. A compreensão desse tema permitirá a posterior análise da atuação brasileira, em conjunto com a comunidade internacional, em prol da erradicação do trabalho escravo.

3.1 A origem do trabalho escravo e o trabalho escravo contemporâneo

Na antiguidade, diversas civilizações utilizaram escravos em atividades produtivas ou não. Porém, foi na Grécia e, principalmente, em Atenas, que o trabalho escravo atingiu um primeiro apogeu e deu lugar a verdadeiras formações escravistas. A origem do mundo grego aconteceu entre o terceiro e o segundo milênio antes da nossa era (1900 a.C.), quando algumas populações, falando formas de grego arcaico ingressaram, em migrações sucessivas, na Grécia peninsular (MAESTRI, 1985; 1986).

As três civilizações que existiram na Grécia antiga (micênica, homérica e helênica) estabeleceram relações escravistas. Os escravos ocupavam as tarefas do meio rural, os homens guardavam o gado e cuidavam da plantação e as mulheres escravizadas dedicavam-se às tarefas domésticas, uma vez que teciam e preparavam os alimentos (MAESTRI, 1985).

Depois do escravismo da Grécia, foi a vez de Roma dar lugar ao trabalho escravo. Roma teria sido fundada em meados do século VIII, e os habitantes que deram origem a Roma, moravam em um pequeno centro urbano chamado Lácio. Com o crescimento de Roma, o comércio disseminado de escravos foi uma importante fonte de cativos. O Mediterrâneo era o palco de um importante comércio escravista. Com a expansão das fronteiras de Roma, os romanos viram-se em

contato direto com os povos “bárbaros”³, dispondo de uma população negociável, como prisioneiros de guerras, devedores insolventes, mulheres e homens de lugares devastados, crianças e jovens vendidos pelos parentes (MAESTRI, 1985).

O crescimento natural da população escrava foi outra fonte de reprodução dos segmentos escravizados. A população livre constituía, também, outra forma de escravos, pois o pai podia, por direito, abandonar seu filho recém-nascido e aquele que o criasse podia tê-lo como escravo. Indivíduos livres podiam ser escravizados ilegalmente, por erro ou má-fé. Havia, por outro lado, uma situação intermediária, uma forma de servidão, que reduzia um homem livre ao *status* de um quase-escravo. O *addictus* era um devedor obrigado a trabalhar para seu credor até o pagamento de sua dívida. Ele podia, porém, resgatar-se a qualquer momento, independentemente da vontade senhorial; quando livre, assumia uma cidadania plena, não se tornava um liberto. A situação de um *addictus* não era transmissível aos descendentes (MAESTRI, 1985).

Os escravos romanos ocupavam-se nas tarefas agrícolas, sendo que coexistiam diversos tipos de empresas agrícolas, divergentes quanto ao tamanho, mão-de-obra utilizada e objetivos econômicos; e nas atividades urbanas, as mulheres eram empregadas domésticas, e os homens eram conselheiros, administradores, pedagogos ou trabalhadores manuais (MAESTRI, 1985).

Com o passar do tempo, Roma era incapaz de evoluir para a situação de grande produção escravista mercantil, e, minada pela oposição do cativo ao trabalho feitorizado, a produção escravista romana entrou, lentamente, em crise para, dar lugar à produção feudal (MAESTRI, 1995).

Na Idade Média, os servos foram a principal força de trabalho do mundo feudal. Estes eram trabalhadores das grandes terras, comandadas pelos senhores feudais que viviam nas redondezas da propriedade. Os servos eram vinculados à terra de trabalho, trabalhavam para morar no local e recebiam os suprimentos necessários para se alimentarem e sobreviverem. Porém, a escravidão não desapareceu na Europa, comprava-se e vendiam-se cativos, sobretudo na bacia do Mediterrâneo (MAESTRI, 1995).

³ Os povos bárbaros eram de origem germânica e habitavam as regiões norte e nordeste da Europa e noroeste da Ásia. Os romanos usavam a palavra “bárbaros” para todos aqueles que habitavam fora das fronteiras do império e que não falavam a língua oficial dos romanos: o latim.

Nos séculos XIV e XV, a Europa passava por grandes transformações políticas e econômicas, que resultaram no renascimento⁴ comercial e urbano. Os europeus navegavam pelo mar Mediterrâneo buscando produtos de lugares distantes e visando alcançar grandes lucros. Espanha e Portugal desejavam lucrar com o comércio de especiarias (temperos como pimenta, açafrão, gengibre e canela) e decidiram enfrentar a difícil tarefa de encontrar um novo caminho para a Índia. Além disso, havia o desejo europeu de conquistar novas terras para obter matérias-primas, metais preciosos e produtos não encontrados na Europa (SILVA, 2008).

As navegações portuguesas iniciaram em 1415, com a tomada de Ceuta no norte da África. As viagens foram se sucedendo, sempre contornando o continente africano para chegar à Ásia. Em 1440, uma expedição portuguesa voltou à África com uma dúzia de africanos, que foram destinados ao trabalho escravo para suprir a falta de mão-de-obra que praticamente paralisara o país desde a Peste Negra⁵. Em meados de 1460, o governo português monopolizou o comércio de habitantes africanos escravizados. Em 1488, os portugueses contornaram o sul da África, chamando de Cabo da Boa Esperança. As populações do litoral africano foram as que mais sofreram com a escravização intensa. À medida que avançavam em seu projeto de contorno marítimo da África, o interesse dos portugueses pelos africanos escravizados foi se tornando maior. Vários povos do próprio continente africano foram contratados para capturar negros que eram trocados por produtos como roupas, ouro e tabaco (SILVA, 2008).

Em 1492 os espanhóis chegaram à América e os portugueses às atuais costas do Brasil, em 1500. Os portugueses estavam interessados nos produtos tropicais do Brasil, principalmente no pau-brasil, e para conseguir seus produtos, trataram de trocar alguns objetos (espelhos, cordas, facas, entre outros) pela força de trabalho indígena. Os produtos oferecidos pelos portugueses atraíam os índios, assim o sistema de trocas funcionava bem, o pau-brasil e os alimentos desejados eram conseguidos. Seja, porém, pelo ritmo de trabalho dos índios, seja pelo seu desinteresse total em servir os portugueses, uma vez satisfeita a curiosidade pelos

⁴ O aprimoramento das técnicas de produção no campo, o deslocamento dos camponeses para as cidades e o comércio de artesanato foram as principais causas para o renascimento urbano e comercial na Europa, esse processo acelerou a urbanização e marcou o início do capitalismo.

⁵ A Peste Negra é o nome pela qual ficou conhecida, durante a Baixa Idade Média, a pandemia de peste bubônica que assolou a Europa no século XIV e dizimou um terço da população europeia.

produtos europeus, partiu-se, então, para a escravização do índio (MAESTRI, 1995; PINSKY, 1982).

A mão-de-obra escrava indígena foi muito utilizada na Amazônia, no Litoral, no Sul e principalmente no Norte da América. Os índios foram usados em pequenas lavouras e na exploração do pau-brasil (MAESTRI, 1995; PINSKY, 1982).

Com o passar do tempo, os portugueses substituíram os índios pelos africanos, com base na maior resistência física e docilidade do negro. O negro e o índio teriam, para os europeus, características raciais distintas. O índio seria selvagem, frágil, incapaz para o trabalho contínuo, já o negro, seria um ser dócil, resistente e sem iniciativa. E a partir do século XVII, a escravidão brasileira tornou-se, essencialmente, negra, devido à chegada incessante e em grande escala da mão-de-obra africana às colônias (MAESTRI, 1995).

A escravidão teve início com a produção de açúcar e os portugueses traziam os negros africanos de suas colônias na África para utilizar como mão-de-obra escrava nos engenhos de açúcar no Nordeste (MAESTRI, 1995).

À medida que a produção colonial demonstrava a sua rentabilidade, também se desenvolvia o comércio negreiro. Negociantes das mais diversas procedências investiam vultosos capitais, realizando transações em que se embutiam altos lucros. O tráfico negreiro tornou-se um dos negócios mais lucrativos da época, de fundamental importância para a manutenção e expansão da escravidão. Juntamente com esta, constituiu parte integrante do sistema capitalista mercantil (QUEIROZ, 1993).

No Brasil, especificamente, a terra era o único fator de produção abundante, então, a fórmula viável seria a exploração econômica com base em produto agrícola de considerável demanda no continente europeu, e, com isso, foi feita a opção pelo açúcar, que preenchia tais requisitos, e sobre cuja produção tinham experiência os portugueses em suas ilhas atlânticas. E, a grande lavoura colonial não se preocupava em prover o sustento dos produtores, mas em produzir para o mercado (QUEIROZ, 1993).

O trabalho escravo, no Brasil, foi, basicamente, nas lavouras de cana de açúcar e de café, além disso, os escravos trabalhavam nas minas de ouro. As mulheres escravizadas trabalhavam nas tarefas domésticas. As tarefas dos escravos eram exaustivas e pesadas, principalmente nas plantações (QUEIROZ, 1993).

Os escravos recebiam quatro refeições ao dia, café da manhã, almoço, café da tarde e janta, mas todas as refeições que faziam eram precárias. O almoço dos escravos, por exemplo, era preparado em enormes panelas e servido em cuias onde os escravos pegavam a comida com a mão ou na melhor das hipóteses, colheres de pau. A refeição deveria ser feita rapidamente, para não se perder tempo e, de cócoras, os negros tinham que comer apressadamente, pois logo em seguida o trabalho continuava (PINSKY, 1982).

Os escravos dormiam nas senzalas – habitação coletiva – que eram construções bastante longas, sem janelas ou com janelas gradeadas, dotadas de orifícios junto ao teto para ter ventilação e iluminação. Edificadas de pau-a-pique e cobertas de sapé, possuíam divisões internas e um mobiliário que se resumia a um estrado com esteiras, cobertores e travesseiros de palha. Em algumas fazendas, nem as divisões internas eram efetuadas. Em outras, as senzalas eram menores. Em quase todas as senzalas, os casais desfrutavam de uma situação especial, morando em pequenos barracos de pau-a-pique cobertos com folhas de bananeiras. Embora não houvesse empenho notável em fazendas de reprodução, havia a preocupação em se dar um mínimo de conforto aos casais para que eles reproduzissem força de trabalho para o senhor. Os solteiros dormiam em casas separadas, homens e mulheres, e as crianças ficavam com as mães (PINSKY, 1982).

Se o proprietário possuía mais escravos do que aqueles necessários às suas exigências, dispunha de duas principais possibilidades para fazê-los rentáveis. Uma era a de alugá-los para outras pessoas, uma prática que, largamente utilizada no Brasil, foi uma importante característica da escravidão urbana. Além do escravo de aluguel, outra forma de exploração surgia: a dos “negros de ganho”, ou seja, aqueles que iam para as ruas a fim de prestar serviços ocasionais e deviam, ao fim do dia, entregar a seus senhores uma quantia previamente fixada (QUEIROZ, 1993).

O escravo doméstico, geralmente executava o mesmo tipo de serviço que o da zona rural, os homens eram cocheiros, jardineiros, cortadores de lenha para os fogões, enquanto as mulheres lavavam, passavam a ferro, cozinhavam. Mas na cidade iam também às compras, levavam recados, asseguravam o abastecimento de água das residências (QUEIROZ, 1993).

Havia uma diferença substancial na vestimenta de escravos urbanos e rurais, entre os que trabalhavam no campo, principalmente no verão, os escravos eram

cobertos por trapos que se deterioravam rapidamente pela ação do esforço realizado e das condições do tempo. O sol excessivo e chuva não eram, geralmente, motivos para a interrupção do trabalho. Já os escravos domésticos, escolhidos dentre os que eram considerados mais bonitos, pelos padrões estéticos dos proprietários brancos, recebiam roupas sempre limpas, inteiras e às vezes até luxuosas, como era o caso de certas escravas. Na cidade já não era possível deixar o escravo semi-nu, mesmo assim, os proprietários, por economia, tentavam fazer isso (PINSKY, 1982).

Os escravos que comprometessem a produção ou se insurgissem contra a repressão sofriam maus tratos, como bolas de ferro presas aos pés, chicotadas, pena de morte, e mesmo torturas atrozes como a de ser imobilizado junto a um formigueiro ou lentamente afogado nas águas de um rio (QUEIROZ, 1993).

Os escravos inconformados com os maus tratos reagiam com diversos tipos de protestos, como o suicídio, o aborto e a resistência ao trabalho. A escrava que não vislumbrava outro destino para seu filho, preferia matá-lo antes de nascer; o negro impotente perante os desmandos do senhor recorria à morte. Para evitar os castigos ou para se tornarem sem serventia, recorriam ao suicídio; e no campo, sempre que podiam escapar da vigilância, diminuían o ritmo e até mesmo paralisavam a produção. Mal alimentados, sem qualquer controle sobre a duração das horas de trabalho, cruelmente castigados, manifestavam a sua revolta (QUEIROZ, 1993).

A reação de indignação sobre o trabalho escravo na América tomou conta de algumas pessoas, como, por exemplo, Joaquim Nabuco e José do Patrocínio⁶, e estes se tornaram, no Brasil, líderes do movimento de opinião conhecido por abolicionismo (QUEIROZ, 1993).

No mundo, o primeiro grande golpe contra a escravidão foi lançado pelos ingleses. Com a Revolução Industrial⁷, a Grã-Bretanha adquiriu maior poder, interna e internacionalmente, e passou a interessar-se pela África. Em vez de cativos, o continente negro devia passar a exportar matérias-primas. Desde o início do século XIX, o governo inglês pressionou Portugal e as outras nações escravistas, para que

⁶ Joaquim Nabuco era filho de senador, graduado em Letras e Direito. Foi eleito deputado e com sua entrada na Câmara marcou o início de sua campanha em favor da abolição da escravatura. José do Patrocínio era filho de escrava e graduado em Farmácia. A frente da "Gazeta da Tarde" deu início à campanha abolicionista.

⁷ A Revolução Industrial foi um conjunto de mudanças que aconteceram na Europa nos séculos XVIII e XIX. A principal particularidade dessa revolução foi a substituição do trabalho artesanal pelo assalariado e com o uso das máquinas.

interrompessem o tráfico negreiro. Após 1822, inclusive, condicionou o reconhecimento da independência do Brasil a um tratado, que legalizava, a partir de 1830, o comércio internacional de cativos (MAESTRI, 1995).

No início de 1860, a pressão internacional exigia leis que reformassem e preparassem o fim dos cativéis no mundo todo. Em 1865, com a derrota do Sul escravista na Guerra de Secessão⁸, nos Estados Unidos a escravidão sofria outro violento golpe. O Brasil tornava-se a única nação escravista independente. Apenas Cuba e Porto Rico, colônias da Espanha, mantinham os cativos (MAESTRI, 1995).

No Brasil, em 1871, a Lei do Ventre Livre foi assinada, assim, eram declarados libertos os filhos de escravas nascidos a partir da aprovação da lei. Em 1885, é declarada a Lei Saraiva-Cotegipe, mais conhecida como Lei dos Sexagenários, pela qual os escravos com mais de 65 anos estavam libertos, sem qualquer compensação aos proprietários. Porém, somente em 13 de maio de 1888, foi decretada a Lei Áurea, pela qual os escravos estavam totalmente livres da escravidão, no Brasil (QUEIROZ, 1993).

Depois de anos da escravidão antiga, existe de fato, a utilização de trabalho escravo nos dias atuais. Embora não seja visível, realmente, em nada difere, na sua finalidade, das escravidões antiga e histórica, direcionadas a interesses econômicos. E, o interesse econômico exige que a escravidão seja rentável, e, para ser rentável, deve ser aplicada em grande escala, e tem que haver abundância de trabalho humano que seja barato (NINA, 2010).

Com o passar do tempo, algumas pessoas a chamam de escravidão branca, e outras, de nova escravidão. As novas formas de escravidão vieram se somar às mais antigas, e, dentre essas, destaca-se o tráfico de pessoas para o trabalho forçado. A escravidão é uma forma de trabalho forçado, pois implica o domínio absoluto de uma pessoa por outra, ou, até, de um grupo de pessoas por outro grupo social. O trabalho forçado representa grave violação de direitos, e restrições de liberdade humana (NINA, 2010).

A forma contemporânea de escravidão é generalizada pelo mundo e se dá de modo diversificado. Ela pode se manifestar de maneira mais arcaica, como a

⁸ A Guerra de Secessão foi uma guerra civil na década de 1860, entre o sul e o norte dos Estados Unidos. Esta guerra começou depois que onze estados sulistas se separaram dos demais e formaram seu próprio governo.

escravidão por dívida, até os tipos mais atuais de escravidão, como o originário da migração (NINA, 2010).

As migrações podem ocorrer por inúmeros motivos e ter diferentes características. Os deslocamentos podem ser temporários ou definitivos, individuais ou coletivos, internos ou internacionais, por vontade própria ou por uma necessidade. As pessoas migrantes se deslocam em busca de algo, como novas oportunidades de emprego ou de estudo, melhores condições de vida, tratamentos de saúde, experiências novas, autonomia em relação aos pais. Ou podem estar fugindo especificamente de algum problema em seu local de origem, passando por guerras, fome, perseguição religiosa, étnica e cultural, desastres naturais (terremotos, furacões, inundações, vulcões). Nesses casos, a população migrante não tem escolha e precisa se mudar para garantir a sobrevivência (ONG REPÓRTER BRASIL, 2012).

As desigualdades econômicas e sociais entre países e entre regiões de um mesmo país criam áreas de atração e de expulsão de migrantes. Há, por um lado, lugares em que salários são mais altos e faltam pessoas qualificadas para ocupar determinados empregos. Em outro lado, existem áreas de pobreza, lugares em que a concentração de terras e a dificuldade de acesso a bens e serviços fazem com que uma grande quantidade de pessoas seja obrigada a deixar sua localidade – além de serem impulsionadas pelo desejo de melhorar a qualidade de vida e pelo sonho de viver uma realidade diferente (ONG REPÓRTER BRASIL, 2012).

A facilidade de migração de pessoas está associada às buscas de vantagens econômicas, ilícitas na sua maioria e que são encontradas em todas as regiões do mundo. Nos países industrializados, casos de trabalhadores migrantes em servidão por dívida, têm-se registrado na agricultura e em outros setores de mão de obra intensiva, como a construção civil, confecção, embalagem e processamento de alimentos (NINA, 2010).

No Brasil, os setores que mais empregam esse tipo de mão-de-obra é a construção civil, com 437 resgatados; agricultura, com 344 resgatados; pecuária, com 228 resgatados; extração vegetal, com 201; e por fim, o carvão com 138 resgatados (PORTAL BRASIL, 2015a).

Além da migração, o tráfico de seres humanos é também uma forma de trabalho forçado, mas é realizado com diferentes propósitos. Esse comércio ilegal busca fomentar a exploração do sexo, a comercialização de órgãos, a venda e

adoção ilegal de crianças, a mendicância forçada e a servidão doméstica. O tráfico de pessoas vem, nas últimas décadas, tornando-se um problema de dimensão assustadora, que afeta quase todos os países do mundo (NINA, 2010).

Após essa explanação sobre a origem do trabalho escravo, como este se desenvolveu com o passar dos anos, podemos perceber que ainda existe o trabalho escravo antigo na forma de trabalho forçado contemporâneo. Mesmo como a abolição da escravatura em praticamente todo o globo, há países que perpetuam esse tipo de prática. Dessa maneira, há instituições e tratados internacionais que tentam erradicar o trabalho forçado contemporâneo.

3.2 Instituições e Tratados Internacionais de combate ao trabalho escravo

Para tentar erradicar o trabalho escravo contemporâneo no mundo, foram criadas diversas legislações. Atualmente, há diversos acordos e tratados internacionais que abordam a questão do trabalho escravo (OIT, 2010), como:

- Convenção das Nações Unidas sobre a Escravatura, de 1926, emendada pelo Protocolo de 1953 e a Convenção Suplementar sobre a Abolição da Escravatura de 1956, que estabelecem o compromisso de seus signatários de abolir completamente a escravidão em todas as suas formas;
- Convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório (1930) da Organização Internacional do Trabalho, que estabelece que os países signatários se comprometem a abolir a utilização do trabalho forçado ou obrigatório, em todas as suas formas, no mais breve espaço de tempo possível;
- Convenção nº 105 sobre a Abolição do Trabalho Forçado (1957) da OIT, pela qual os países signatários se comprometem a adequar sua legislação nacional às circunstâncias da prática de trabalho forçado nele presentes, de modo que seja tipificada de acordo com as particularidades econômicas, sociais e culturais do contexto em que se insere;
- Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, de 1966, que proíbe, no seu artigo 8º, todas as formas de escravidão;

- Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas, de 1966, que garante, no seu artigo 7º, o direito de todos a condições de trabalho equitativas e satisfatórias;
- Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, de 1969, na qual os signatários firmaram um compromisso de repressão à servidão e à escravidão em todas as suas formas;
- Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, ou, Declaração de Estocolmo, de 1972, cujo primeiro princípio estabelece que o homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao gozo de condições de vida adequadas em um meio ambiente de tal qualidade que lhe permita levar uma vida digna de gozar do bem-estar;
- Protocolo para Prevenir, Suprir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, ou, Protocolo do Tráfico (2003), que é um dos protocolos suplementares à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, e prevê a criminalização do tráfico de pessoas voltado a qualquer forma de exploração sexual (OIT, 2010).

Dessas leis mencionadas acima, as mais importantes, para este trabalho, são as Convenções de nº 29 e nº 105, criadas pela Organização Internacional do Trabalho. A Convenção de nº 29 entrou em vigor em 1930, e define no seu artigo 2º, o trabalho forçado como, “trabalho forçado ou obrigatório”, e o designa como todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de qualquer penalidade, e para o qual ele não se ofereceu de espontânea vontade. Essa definição foi marcada pela necessidade de admitir o trabalho forçado como um fenômeno mundial, que não se restringe a determinadas regiões, países, tipos de economia, setores econômicos ou modalidades de exploração (VASCONCELOS; BOLZON, 2008; OIT-BRASIL, [online]).

Já a Convenção de nº 105 entrou em vigor em 1957, e define que o trabalho forçado jamais pode ser usado para fins de desenvolvimento econômico ou como instrumento de educação política, medida de discriminação, medida de disciplina através do trabalho ou como punição por participar de greves. A adoção dessa convenção sobre o trabalho forçado esteve relacionada com o período da Segunda Guerra Mundial, na qual esteve amplamente vigente a prática de imposição do

trabalho forçado pelo Estado, por motivos ideológicos e políticos (VASCONCELOS; BOLZON, 2008; OIT-BRASIL, [online]).

Essas convenções de trabalho forçado estão entre as mais ratificadas de todas as convenções da OIT. As Convenções nº 29 e nº 105 receberam 170 e 164 ratificações, respectivamente. Alguns governos, como Afeganistão, Coreia do Sul e Estados Unidos estudam as possibilidades para entrar, futuramente, com processo de ratificação da Convenção nº 29. Já os governos da Coreia do Sul, Japão, Timor-Leste e Vietnã estudam as possibilidades para entrar, futuramente, com o processo de ratificação da Convenção nº 105. Apenas a China está encontrando obstáculos para não ratificar as duas convenções. Esse país justifica que as convenções não estão claras o suficiente, e que é necessário um inquérito sobre a conformidade da legislação nacional em causa com a convenção (ILC, 2007; [online]).

Para tentar erradicar o trabalho forçado no mundo e criar leis internacionais para terminar com essa prática, foi criada em 1919, a Organização Internacional do Trabalho. A organização criada como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à Primeira Guerra Mundial, fundou-se sob a convicção primordial de que a paz universal e duradoura só pode ser realizada se for baseada na justiça social. A OIT é uma agência das Nações Unidas, e, é a única organização internacional tripartite no mundo, composta por representantes de governos, empregadores e trabalhadores. Essa organização dedica-se à promoção de justiça social, direitos humanos e direitos trabalhistas, reconhecidos internacionalmente. Os objetivos da OIT são promover os direitos no trabalho, incentivar oportunidades de emprego decente, melhorar a proteção social e reforçar o diálogo sobre as questões relacionadas com o trabalho. Sua missão é promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, dignidade e segurança. E, atualmente, a sua estrutura tripartida proporciona uma plataforma única para a promoção do trabalho digno para todos os homens e mulheres (ILO, [online]; OIT, 2005; OIT-Brasil, [online]).

Em 2002, foi lançado o Programa de Ação Especial de Combate ao Trabalho Forçado (SAP-FL, sigla em inglês), que faz parte do programa da OIT para promover a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, cujo objetivo é ajudar os países – com o apoio da cooperação técnica – a respeitar, promover e tornar realidade os princípios relativos à liberdade de associação e negociação coletiva, à eliminação do trabalho forçado e à não discriminação. O

objetivo do SAP-FL manteve-se consistente desde 2002. Ele atua no combate ao trabalho forçado e tráfico de seres humanos nas áreas que foram chamadas de escravidão, escravidão contemporânea ou extrema exploração. Seu trabalho aborda os direitos humanos, as causas e consequências da vulnerabilidade humana e da pobreza (WALKER, 2011).

Esse programa é a principal questão que a OIT tem trabalhado nos últimos anos, mas, além disso, na Europa, a OIT participou de reuniões da Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE). A organização reuniu vários grupos nacionais de coordenação ligados à Associação do Sudeste Asiático para a Cooperação Regional (SAARC, sigla em inglês). Na África, a OIT está iniciando um diálogo com a Comunidade Econômica de Países da África Ocidental (ECOWAS, sigla em inglês) para implementação do Plano Inicial de Ação contra Tráfico de Pessoas. O interesse pelo trabalho forçado entre os bancos multilaterais de desenvolvimento está fazendo com que estes busquem a cooperação da OIT, por exemplo, o Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social do Sudeste Asiático, do Banco Mundial, tomou providências, em 2003, para definir uma estratégia operacional contra o trabalho em servidão (OIT, 2005).

Internamente, os esforços têm sido feitos para fortalecer a coordenação, a colaboração e a partilha de dados, dentro da OIT, sobre as questões relacionadas com trabalho forçado. Por exemplo, o Grupo de Trabalho Informal sobre o Tráfico reúne-se, regularmente, para coordenar as ações anti-tráfico. A OIT tem dado apoio a muitos esforços nacionais para enfrentar o trabalho forçado. Projetos anti-tráfico, os mais numerosos, então sendo implementados em mais de 50 países, inclusive no Brasil. Outros importantes projetos atuais tratam de sistemas abusivos de recrutamento na América Latina e de trabalho em regime de servidão no Sudeste Asiático (OIT, 2005).

Os principais componentes de uma abordagem integrada de combate ao trabalho forçado, atualmente em desenvolvimento, e a execução pelo SAP-FL e outras unidades da OIT, são os levantamentos, estudos e pesquisa aplicada para compreender a natureza e dimensão do trabalho forçado, e as características de populações vulneráveis e vítimas; partilha de conhecimento, obtenção de consenso, promoção de conscientização pública sobre o trabalho forçado e construção de compromisso político com a erradicação do trabalho forçado; prestação de assessoria sobre leis adequadas, processos e sanções penais por trabalho forçado

e sobre estrutura de apoio político; fortalecimento da capacidade institucional de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores e outros interlocutores essenciais para o combate ao trabalho forçado; e projetos de ação direta no campo, para prevenção, identificação, resgate e reabilitação de vítimas, assim como desenvolvimento, teste e documentação de instrumentos e boas práticas para ampla reprodução (OIT, 2005).

Com mais de 50 anos de experiência na cooperação para o desenvolvimento, em todos os continentes e em todos os estágios de desenvolvimento, a OIT tem, hoje, um portfólio, com 630 programas e projetos em mais de 100 países. Conta, também, com apoio de 120 parceiros de cooperação para o desenvolvimento (ILO, [online]).

A Organização Internacional do Trabalho não está sozinha nessa missão, para ajudar a OIT, a Organização das Nações Unidas, lançou, em 1965, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com objetivo de combater a pobreza e promover o desenvolvimento humano. Atualmente, o PNUD trabalha em mais de 170 países, incluindo o Brasil, ajudando os países a desenvolverem políticas, capacidades de liderança, habilidades, capacidades institucionais de parceria e aumentar a resiliência, a fim de sustentar os resultados do desenvolvimento (PNUD, [online]).

O PNUD lança, anualmente, o Relatório do Desenvolvimento Humano, centrando-se, sempre, no debate global sobre questões-chave do desenvolvimento, fornecendo novas ferramentas de medição, análise inovadora e propostas políticas, muitas vezes, controversas. Além disso, há um escritório nacional em cada país, contando com um representante residente do PNUD. Este representante desenvolve atividades para o sistema das Nações Unidas como um todo e, através dessa coordenação, o PNUD procura assegurar o uso mais eficaz dos recursos da ONU e de ajuda internacional (PNUD, [online]).

Em 2013, foi lançado o Plano Estratégico (2014-2017) do PNUD. Nesse plano, há grandes ideias de desenvolvimento, como: 1) dar uma nova vida aos modelos atuais de desenvolvimento; 2) promover a democracia em sua forma ampla – para além da realização de eleições; e 3) admitir que vivemos em um mundo cheio de riscos para, assim, proteger e melhorar os ganhos do desenvolvimento (PNUD, [online]).

O primeiro pilar da estratégia do PNUD é trazer novas formas de progresso capazes de trazer mais pessoas para o processo de desenvolvimento, prezando, sempre, pela inclusão e pela sustentabilidade desses resultados. O segundo, passa pelo apoio à realização de eleições regulares e pela aprovação de leis importantes, mas, além disso, busca promover a transparência e a governança democráticas, analisando e melhorando as regras que definem a forma como compartilhamos os recursos, como promovemos a segurança entre os cidadãos na sociedade, a qualidade dos serviços de saúde e educação, bem como a geração e a garantia dos empregos. E, por fim, o terceiro pilar trata de proteger e melhorar os ganhos de desenvolvimento, o que significa gerenciar os riscos, sempre que possível, de forma inteligente e antecipada (PNUD, [online]).

A OIT e o PNUD desenvolvem seus próprios programas para resolver as questões do trabalho escravo e desenvolvimento humano. Estas questões se chocam, no mundo globalizado, uma vez que o baixo desenvolvimento humano, nos países, leva à prática do trabalho escravo. Para amenizar esse problema, a OIT e o PNUD, fecharam um acordo internacional, em 2007, para combater umas das chagas da globalização: a convivência de prosperidade sem precedentes e injustiça crescente. As duas agências da ONU se comprometeram a desenvolver projetos conjuntos, que promovam a redução da pobreza e a criação de trabalho decente. O objetivo é que a criação de trabalho decente seja o elemento central da atuação dos escritórios das Nações Unidas em mais de 130 países (PNUD, [online]).

A partir dessas informações levantadas, o capítulo seguinte busca mostrar como a Organização Internacional do Trabalho, com a ajuda do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, tenta erradicar o trabalho escravo contemporâneo em diversos países, e, principalmente, no Brasil. Para erradicar essa prática no país, o Brasil tem o apoio dessas duas instituições internacionais, e de algumas instituições nacionais e programas governamentais. Todas essas iniciativas serão analisadas no próximo capítulo.

4 TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO NO BRASIL

Após a explanação do trabalho escravo antigo e contemporâneo, além das formas pelas quais a Organização Internacional do Trabalho e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento tentam erradicar a escravidão nos dias atuais, o presente capítulo, de análise, será dividido em três partes. A primeira parte trata sobre o trabalho escravo contemporâneo nos meios urbano e rural brasileiro, e em quais as situações os trabalhadores estão, de fato, envolvidos com o trabalho escravo.

A segunda parte trata sobre a atuação brasileira e internacional para erradicação do trabalho escravo no Brasil, bem como programas/projetos, instituições nacionais que auxiliam o Brasil para combater essa prática. Por fim, a terceira parte analisa a atuação brasileira e internacional no tema, com base nas teorias da Interdependência Complexa e do Liberalismo Institucional.

4.1 O trabalho escravo no Brasil

A assinatura da Lei Áurea, em 1888, representou o fim do direito de propriedade de uma pessoa sobre outra, acabando com a possibilidade de possuir, legalmente, um escravo no Brasil. No entanto, persistiram situações que mantêm o trabalhador sem a possibilidade de se dissociar de seus patrões. No Brasil, há diversos setores que fomentam as formas de trabalho escravo, tanto no meio urbano como no meio rural.

No meio urbano, podemos encontrar vários setores que utilizam o trabalho análogo ao de escravo. A indústria da confecção têxtil, por exemplo, é uma das envolvidas com o trabalho escravo, e, nesse caso, o trabalho escravo cresceu muito nos últimos anos nesse setor. Já foram registrados vários casos de trabalho escravo, envolvendo, principalmente, marcas famosas. Alguns trabalhadores resgatados admitiram que recebiam, aproximadamente, entre R\$ 0,20 a R\$ 1,00 por peça produzida, resultantes de jornadas exaustivas de até 14 horas diárias. Além, das jornadas exaustivas, os trabalhadores trabalhavam em galpões, com superlotação de pessoas, em meio a pilhas desorganizadas de tecidos, ao lado de fios desencapados e extintores vazios. Nesse setor já foram resgatados

trabalhadores bolivianos, haitianos, e entre outros estrangeiros (MPT, 2013; WROBLESKI, 2014).

Outro setor urbano que está envolvido com o trabalho escravo é a construção civil. A escravidão contemporânea nesse setor cresceu mais do que na indústria da confecção têxtil, assim, liderando o *ranking* de atividades com maior número de pessoas trabalhando em situação análoga a de escravo. Alguns trabalhadores resgatados, no Rio Grande do Norte, declararam, por exemplo, que faziam as necessidades fisiológicas no mato, pois as casas onde dormiam, as mesmas que construíram, não tinham água encanada, energia ou banheiro, e o fornecimento de comida era irregular, assim, passando fome. Alguns casos registrados de pessoas em situação análoga a de escravo ocorriam, até mesmo, em programas do governo federal. De acordo com a declaração do presidente da Confederação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira, filiada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), Claudio da Silva Gomes: “as empresas que pegam contratos com o governo, nos casos em que há licitações, oferecem a execução do serviço pelo menos custo possível. E normalmente isso está associado a uma exploração intensiva do trabalhador” (OJEDA, [online]).

No meio rural, a prática da escravidão contemporânea também está presente, em uma série de atividades diferentes. A produção de carvão vegetal, por exemplo, é uma das atividades envolvidas com o trabalho escravo. Os trabalhadores vivem em condições degradantes, como alojamentos precários, péssimas condições de higiene, indisponibilidade de água potável, jornada exaustiva e a falta de registro em carteira de trabalho. Além disso, os trabalhadores passam por todo o ciclo de fabricação do carvão vegetal sem nenhum Equipamento de Proteção Individual (EPI), e isso implica em altos riscos à saúde dos empregados envolvidos no corte da madeira, transporte da lenha até a porta do forno, abastecimento do forno, acendimento do fogo, vigilância do cozimento, retirada do carvão, entre outros. Dessa forma, o trabalhador é submetido, ao longo de todo esse processo, a gases tóxicos, fuligem, cinzas, pó e altas temperaturas, o que pode lhe causar problemas, como desidratação, queimaduras, lesões musculares, inclusive, fraturas ou cortes, em caso de acidentes (OJEDA, 2014).

A pecuária é uma das principais atividades que utilizam trabalho escravo, normalmente, associado ao desmatamento ilícito na região da Amazônia legal (conceito instituído pelo governo brasileiro). As tarefas designadas aos

trabalhadores são a abertura de pastos para a criação de gado, aplicação de agrotóxicos para o terreno ou, então, a construção de cercas. Novamente, não são fornecidos aos trabalhadores os equipamentos de segurança recomendados pela legislação, como máscaras, óculos, luvas e roupas especiais. A pele dos trabalhadores, que utilizam produtos químicos, como o agrotóxico, em algumas semanas, está carcomida pelo produto, com cicatrizes que não curam, além de tonturas, enjoos e outros sintomas de intoxicação (OIT, 2006; ZOCCHIO, 2013).

No meio rural, a agricultura é a principal atividade que fomenta o trabalho escravo. As pessoas escravizadas trabalham em grandes fazendas, para preparar o solo para o plantio de sementes. Essas fazendas ficam longe das cidades, para que não possam ser encontrados os trabalhadores em condições análogas a de escravos (OIT, 2006).

A construção civil lidera o *ranking* de atividades em que trabalhadores foram resgatados no ano de 2015, em condições análogas às de escravidão, com 452 casos em todo o país. A agricultura vem em seguida, com 258 resgates e a pecuária ocupa a terceira posição, com 258 casos. E, entre os estados com maior incidência de trabalho escravo, verificadas no ano de 2014, está Minas Gerais, com 380 resgates, em segundo lugar está São Paulo, com 176 e o terceiro, Goiás, com 141 resgates (PORTAL BRASIL, 2015a).

Os trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão, predominantemente, são homens, correspondendo a 95,3% (os 4,7% restantes são mulheres); a idade média é de 31 anos; o nível de escolaridade é muito baixo; e 61% dos trabalhadores deixam seu local de nascimento para viver em outro lugar, 21% migram para outros municípios do mesmo estado, 7% migram para outros estados da mesma região, 32% para outras regiões, 39% permanecem vivendo no município em que nasceram, e 50% dos trabalhadores são estrangeiros, como os bolivianos, paraguaios, peruanos, haitianos e chineses (OIT, 2011; BBC BRASIL, 2013; CPT, 2014). Podemos observar, na Figura 1, abaixo, a idade média dos trabalhadores em situação análoga a de escravo, e o nível de escolaridade, na Tabela 1, que segue.

Figura 1 – Idade média dos trabalhadores

Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2011.

Tabela 1 – Nível de escolaridade dos trabalhadores

Nível de escolaridade dos trabalhadores	Nº	%
Analfabeto	10128	35,3%
Até 5º Ano Incompleto	11020	38,4%
5º Ano Completo	398	1,4%
6º ao 9º Ano Incompleto	4199	14,6%
Fundamental Completo	991	3,5%
Ensino Médio Incompleto	560	2,0%
Ensino Médio Completo	518	1,8%
Superior Incompleto	17	0,1%
Superior Completo	01	0,0%
Ignorado	870	3,0%

Fonte: Elaborado pela autora, baseado nos dados da Comissão Pastoral da Terra, 2014.

Os trabalhadores migrantes estão mais vulneráveis a serem aliciados, pelos agentes de recrutamento, para trabalhar em situação análoga a de escravo. Como esses trabalhadores estão sem condições de sustentar a si e a sua família, eles tendem a aceitar qualquer tipo de oferta de trabalho, e, assim, acabam, facilmente, recrutados para situações de trabalho que não oferecem condições dignas e que desrespeitam a legislação trabalhista. Então, acabam sendo vítimas de trabalho escravo ou de outras situações de exploração. E os estados de onde mais saem trabalhadores explorados como mão-de-obra escrava é aqueles que oferecem

menos empregos ou alternativas de geração de renda para as famílias se sustentarem. Longe de casa e da família, eles têm mais dificuldades de reivindicar seus direitos (ESCRAVO NEM PENSAR, [online]).

A partir das demonstrações de como o trabalho análogo ao de escravo está espalhado no país, e em que atividades eles se encontram, cabe a pergunta: de que forma esses trabalhadores chegam nesses lugares? Com o passar do tempo, o recrutamento e a contratação de mão-de-obra para o trabalho em condições análogas à escravidão têm sofrido transformações, provavelmente, em razão do trabalho de fiscalização realizado pelo Grupo Móvel – cuja atuação será explicada, em seguida, neste capítulo – e da repressão do tráfico de pessoas. As funções anteriores desempenhadas pelo “gato” (intermediário que, geralmente, alicia, contrata e controla a força de trabalho) têm sido assumidas, em alguns casos, por outros agentes (OIT, 2011).

Um estudo levantado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2011), observou que os próprios trabalhadores podem atuar como agentes recrutadores de mão-de-obra. Após o término do trabalho temporário, alguns empregados voltam aos seus locais de origem e recrutam seus vizinhos e parentes. Em alguns casos, os próprios patrões assumem a contratação de mão-de-obra escrava. A idade média desses empregadores é de 47 anos; a maioria nasce em pequenas e médias cidades, marcadamente agrícolas; e seu nível de escolaridade é alto, alguns têm ensino superior completo ou, pelo menos, o ensino médio completo.

A partir desses dados, que variam a cada ano, o governo brasileiro reconheceu a situação de trabalho escravo no país. E, para erradicar esse problema, o governo começou a tomar medidas, em conjunto com outros atores da comunidade internacional. Entre essas medidas, serão analisados os programas/projetos, grupos para fiscalização e as instituições que auxiliam o Brasil a combater essa prática no país.

4.2 A atuação brasileira e internacional para erradicação do trabalho escravo no Brasil

Em 1995, o governo brasileiro reconheceu, oficialmente, a existência de trabalho em condição análoga à de escravo no país, e começou a tomar medidas para erradicá-lo. O então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso

(FHC, 1995-2002), criou o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, substituído, em 2003, já sob o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), pela Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). FHC também instituiu o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, em 1995. Em 2002, iniciou a execução do Projeto de Cooperação Técnica de *Combate ao Trabalho Forçado no Brasil*, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho. No ano de 2003, Lula lançou o *Primeiro Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo*, elaborado pela Comissão Especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Em 2008, foi lançado o *Segundo Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo*, elaborado pela Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (COSTA, 2010).

A Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo é um órgão vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, e é formado por representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de vários segmentos da sociedade civil. A missão da CONATRAE é coordenar a implementação das ações previstas no Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, acompanhar a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional, e avaliar as propostas de estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no país, entre outras atribuições (SDH, [online]).

4.2.1 Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM)

Quanto ao Grupo Especial de Fiscalização Móvel, seus primeiros anos foram um período de aprendizado e aprimoramento, durante o qual o grupo móvel foi sendo equipado da melhor forma, incluindo caminhonetes, celulares institucionais, rádios, máquinas fotográficas, filmadoras, entre outros, e seus procedimentos foram sendo padronizados. A participação no GEFM é voluntária, e a maior motivação dos integrantes é a importância social do trabalho e a gratificação de realizar um trabalho eficaz. É essencial a motivação dos integrantes, porque o grupo enfrenta condições adversas, principalmente na fiscalização de locais mais isolados. O trabalho exige uma grande capacidade de adaptação dos integrantes, pois é imprevisível o que será encontrado a campo, e as dificuldades podem ser maiores do que previstas com base nas denúncias, e as operações podem ser estendidas ou envolvem enfrentar longas distâncias (COSTA, 2010; SDH, [online]).

A atuação do GEFM é, principalmente, fundamentada em denúncias. Entretanto, há ações de fiscalização baseadas em rastreamento de setores e regiões específicas, feitas por coordenadores do grupo ou pelos Auditores Fiscais do Trabalho (AFTs), envolvidos com fiscalização. O grupo móvel é constituído pelos Auditores Fiscais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal e o Ministério Público Federal. O GEFM é o mais importante instrumento de repressão aos escravagistas, pois, por meio dele, são constatadas as condições análogas à escravidão, uma vez que o grupo coleta as provas, resgata os trabalhadores (com sua retirada do local, o pagamento de cada trabalhador e o retorno para suas cidades de origem), e obriga à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que é um compromisso que a empresa, ou o fazendeiro, assume perante o Ministério Público do Trabalho, de corrigir sua conduta – ou ter a oportunidade de não ser punido durante o acordo para o ajuste. Assim, a obrigação da empresa, ou do fazendeiro, constitui em pagar todos os direitos dos trabalhadores e dar um trabalho digno para cada um – e, por fim a GEFM busca outras infrações cometidas pelo empregador (COSTA, 2010).

Em 2015, 30 operações foram realizadas, com o objetivo de inspecionar as condições dos trabalhadores, em 55 estabelecimentos de diversas partes do país. Até o mês de maio, 419 trabalhadores foram resgatados, neste ano (PORTAL BRASIL, 2015a).

Os dados da Tabela 2, a seguir, são decorrentes das ações de fiscalização das equipes do GEFM e, também, dos auditores fiscais do trabalho, lotados nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE), em todo o país. As ações fiscais em que mais ocorreu a identificação de trabalhadores em condição análoga à de escravo, no ano de 2015, podem ser vistas a seguir.

Tabela 2 – Identificação de trabalhadores

Posição	Estado	Município	Atividade	Ações fiscais
1º	RJ	Macaé	Construção civil	118
2º	ES	Sooretama	Colheita de café	86
3º	PI	Picos	Coleta de palha da Carnaúba	61
4º	AC	Tarauacá	Criação de bovinos para corte	55
5º	GO	Mineiro	Preparação e fiação de fibras de algodão	52
5º	PI	Parnaíba	Coleta de palha da carnaúba	52

Fonte: Elaborado pela autora, baseado nos dados do Portal Brasil, 2015b.

Na Tabela 3, podemos observar como está, atualmente, a situação do trabalho escravo no país. No total, foram 248 ações fiscais e 1.590 pessoas identificadas em situação análoga à de escravo no Brasil, de 2014 a 2015.

Tabela 3 – Situação do trabalho escravo no Brasil atualmente

Estado	Ações Fiscais	Identificados
SUDESTE		
ES	03	86
MG	46	354
RJ	10	123
SP	21	159
TOTAL	80	722
NORTE		
AC	04	74
AM	18	41
PA	28	107
RR	04	25
TO	20	90
TOTAL	74	337
NORDESTE		
BA	03	74
CE	16	43
MA	21	73
PE	02	08
PI	04	117
TOTAL	46	315
CENTRO-OESTE		
GO	11	141
MS	06	06
MT	07	01
TOTAL	24	148
SUL		
PR	11	14
RS	07	11
SC	06	43
TOTAL	24	68
TOTAL GERAL	248	1590

Fonte: Elaborado pela autora, baseado nos dados do Portal Brasil, 2015b.

Em 20 anos de atuação, as ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, ligado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), renderam o afastamento de 50 mil trabalhadores em condições análogas às de escravo. Na última década, foram resgatados cerca de 40 mil trabalhadores em condições semelhantes às de escravidão, quase 80% do total. De 1995 até o ano de 2014, 4.100 estabelecimentos foram inspecionados, e, deste total, mais de 3 mil locais foram alvos de fiscalização (PORTAL BRASIL, 2015a). Esses dados podem ser analisados na Tabela 4, a seguir.

Tabela 4 – Quadro geral da erradicação do trabalho escravo de 1995-2014

Ano	Nº de operações	Nº de estabelecimentos inspecionados	Trabalhadores resgatados
2014	170	284	1.674
2013	185	313	2.808
2012	141	259	2.771
2011	170	344	2.495
2010	142	310	2.634
2009	156	350	3.769
2008	158	301	5.016
2007	116	206	5.999
2006	109	209	3.417
2005	85	189	4.348
2004	72	276	2.887
2003	67	188	5.223
2002	30	85	2.285
2001	29	149	1.305
2000	25	88	516
1999	19	56	725
1998	17	47	159
1997	20	95	394
1996	26	219	425
1995	11	84	84

Fonte: Elaborado pela autora, baseado nos dados do Portal Brasil, 2015a.

Ao longo de todo esse tempo, o Brasil contou com parceiros internacionais para o combate à prática da escravidão contemporânea, e, também, aderiu a instrumentos e normativas internacionais que procuram lidar com o tema e levaram à necessidade de adaptação das políticas nacionais de tratamento da questão. Um desses instrumentos é o Projeto de Cooperação Técnica de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil, desenvolvido em parceria com a OIT, que será visto na seção seguinte.

4.2.2 Projeto de Cooperação Técnica de Combate ao Trabalho Forçado no Brasil

Em 2002, a OIT-Brasil (escritório da OIT no Brasil) e o governo brasileiro deram início ao *Projeto de Cooperação Técnica de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil*, e seu objetivo é promover a atuação integrada e fortalecer as ações de todas as instituições nacionais parceiras (governamentais e não-governamentais) que defendem os direitos humanos, além de contribuir para a prevenção do trabalho escravo e a reabilitação de trabalhadores resgatados, de modo a evitar o seu retorno às condições de trabalho análogas à escravidão. O projeto estava vigente até o ano de 2011, e, no momento, não há mais informações de sua vigência (OIT, 2010; OIT-BRASIL, [online]).

O projeto foi iniciado em abril de 2002, e doou ao Ministério do Trabalho e Emprego um banco de dados sobre o trabalho escravo, para que se pudesse conhecer e diagnosticar melhor o problema no país, com a identificação das regiões de incidência, aliciamento, nomes de responsáveis, atividades econômicas envolvidas, reincidência de casos e de trabalhadores. Em setembro de 2002, o projeto realizou um dos marcos de sua atuação: a I Jornada de Debates sobre Trabalho Escravo. O evento contou com a participação de juízes, procuradores, policiais e fiscais do trabalho. E, o objetivo do evento foi discutir os papéis das instituições envolvidas, que são a Comissão Pastoral da Terra, o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, o Instituto Observatório Social, o Movimento Humanos Direitos e a Organização Não Governamental Repórter Brasil, bem como apresentar um panorama do problema, em níveis nacional e internacional. Em 2004, foi realizada a II Jornada, e foram aprofundados os temas relevantes do combate ao trabalho escravo, bem como apontados os entraves que dificultam o cumprimento

das metas de erradicação desse problema no Brasil. A partir, particularmente, da I Jornada de Debates sobre o Trabalho Escravo, foi lançado, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, fruto das aspirações de todas as instituições mencionadas acima (OIT-BRASIL, [online]).

O projeto busca promover a atuação integrada entre todas as instituições nacionais que defendem os direitos humanos e apoia a articulação de esforços entre organizações governamentais e não governamentais nos âmbitos federal, estadual e municipal. Além disso, o projeto estimula a discussão do problema nos estados onde há a maior incidência de trabalho escravo, seja na utilização dessa mão-de-obra de forma ilegal, ou no aliciamento de trabalhadores (OIT-BRASIL, [online]).

O governo federal ganhou o apoio do projeto para o lançamento da primeira Lista Suja, contendo o nome de 52 empresas que utilizavam a mão-de-obra escrava. Além disso, um dos avanços mais importantes obtidos pela luta contra o trabalho escravo foi a assinatura de um compromisso público, pelo qual diversas empresas do ramo siderúrgico, que atuam no Pará, comprometem-se a não mais comprar carvão vegetal de empresas que, comprovadamente, utilizam mão-de-obra escrava. A partir desses avanços, o projeto é parceiro das iniciativas nacionais, como a Campanha Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, a CONATRAE, Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, Projetos de Leis, entre outras (OIT-BRASIL, [online]).

Há muitas instituições nacionais atuando em parceria com o projeto, como, por exemplo, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, o Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros ministérios do país, diversas Associações Nacionais, Sindicatos, ONGs e empresas privadas (OIT-BRASIL, [online]).

4.2.3 Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

Em 2003, foi criado o *Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo*, que reúne 76 medidas de combate a essa prática. Entre estas medidas está o aumento intensivo da conscientização; coordenação de atividades do governo; criação de novas leis com sanções mais severas contra criminosos, envolvendo, inclusive, o confisco da propriedade; intensificação do trabalho para o resgate das vítimas de trabalho escravo em regiões remotas, com a criação de

unidades móveis de policiamento e de mais agentes responsáveis pelo cumprimento das leis trabalhistas e penais, e intensificação de ações penais. Entretanto, o desafio do Brasil era complementar seus esforços no cumprimento da lei, contra a impunidade, com estratégias eficazes de prevenção e reabilitação, assim, o governo brasileiro começou com a lei que assegura o pagamento do seguro-desemprego a trabalhadores resgatados de trabalho escravo (OIT, 2005).

O cumprimento das 76 metas do Plano Nacional foram avaliados pela Organização Internacional do Trabalho, tendo como base os dados estatísticos do combate ao trabalho escravo; análise dos projetos de prevenção e repressão relacionados ao tema; avaliação dos próprios representantes das principais instituições envolvidas na erradicação do trabalho escravo; engajamento e participação política dos responsáveis pelas metas. A avaliação foi realizada no ano de 2004, mas foi possível atualizar os dados para o ano de 2005 (OIT, 2006).

Através da análise de dados e entrevistas com atores envolvidos no combate ao trabalho escravo, a OIT verificou que diversas metas do Plano Nacional foram cumpridas, de forma total ou parcial. Em termos gerais, constatou-se que 68,4% das metas foram cumpridas, total ou parcialmente, em aproximadamente 2 anos de existência do Plano Nacional (OIT, 2006). A partir da Tabela 5, podemos analisar o cumprimento de algumas metas do Plano Nacional nos anos de 2004 e 2005.

Tabela 5 – Cumprimento das metas do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

Tipo de metas	Cumpridas (%)	Cumpridas parcialmente (%)	Não cumpridas (%)	Sem avaliação (%)
Ações Gerais	13,3	46,7	40	-
Melhoria na Estrutura Administrativa do Grupo Móvel de Fiscalização	38,5	38,5	7,7	15,4
Melhoria na Estrutura Administrativa da Ação Social	-	50	42,9	71,1
Melhoria na Estrutura Administrativa da Ação Policial	-	50	42,9	7,1
Melhoria na Estrutura Administrativa do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho	20	70	10	-
Metas Específicas de Promoção da Cidadania e Combate à Impunidade	26,7	40	26,7	6,7
Metas Específicas de Conscientização, Capacidade e Sensibilização	44,4	33,3	22,2	-
Total geral (*)	22,4% (17)	46% (35)	26,3% (20)	5,3% (4)

Observação: (*) Entre parênteses, está o número de metas representadas pela porcentagem.

Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2006.

Um dos principais problemas apontados por todas as entidades governamentais envolvidas é a falta de recursos humanos, ou seja, pessoal para fazer cumprir as metas do plano. Isso é um dos principais motivos do não

cumprimento de metas relacionadas à melhoria de estrutura para o grupo móvel de fiscalização, à ação policial e ao Ministério Público da União. Há, também, um déficit considerável de procuradores, juízes, auditores fiscais do trabalho, policiais federais e rodoviários, técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), assim como de funcionários públicos, entre outros. Além disso, faltam verbas para infra-estrutura e material de consumo (OIT, 2006).

4.2.4 Segundo Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

Em 2008, a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo elaborou o *Segundo Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo*. O segundo plano representa uma ampla atualização do primeiro plano, concentrando esforços nas áreas onde os avanços foram mais modestos, com maiores metas de execuções e foco nos trabalhadores estrangeiros submetidos a condições análogas à escravidão ou a condições degradantes de trabalho. O primeiro plano ressaltava as articulações institucionais indispensáveis à realização das ações de combate ao trabalho escravo, e o segundo plano ressalta as ações relacionadas com a repressão efetiva dessa prática. Assim, a punição econômica dos empregadores que utilizam mão-de-obra escrava é um ponto forte nesse plano, com isso, os empregadores são proibidos de participar em licitações públicas (OIT, 2010).

O Segundo Plano Nacional apresenta 66 metas, divididas em ações gerais; enfrentamento e repressão; reinserção e prevenção; informação e capacitação; e repressão econômica. A primeira avaliação desse segundo plano foi feita no final de 2010, pela Secretaria de Direitos Humanos. A secretaria afirma que mais de 50% das metas já foram alcançadas, total ou parcialmente. Para as ações de prevenção e reinserção, foram destacadas 16 iniciativas. O Plano foi encerrado em 2011, e, até o momento, não há novas avaliações ou perspectivas quando à elaboração de um terceiro Plano (SENADO, [online]).

4.2.5 Organizações nacionais e internacionais que auxiliam o Brasil no combate ao trabalho escravo

Além dos projetos que o governo brasileiro criou para erradicar o trabalho escravo no país, existem organizações que colaboram para o fim do trabalho escravo no Brasil, como a Organização Não Governamental Repórter Brasil, cuja missão é identificar e tornar públicas as situações que ferem os direitos trabalhistas e causam danos sociambientais no Brasil, mobilizando lideranças sociais, políticas e econômicas para a construção de uma sociedade de respeito aos direitos humanos, mais justa, igualitária e democrática. A ONG Repórter Brasil é membro da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, foi relatora do Segundo Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, e contribuiu com organizações de planos estaduais por todo o país. A ONG é considerada um ator relevante, participando de ações globais coletivas, contribuindo com a elaboração de acordos e convenções internacionais e ministrando conferências sobre o desenvolvimento de políticas de combate a esse crime (ONG REPÓRTER BRASIL, [online]).

A Comissão Pastoral da Terra é umas das organizações que colabora com o governo. Trata-se de uma organização da Igreja Católica, voltada para a defesa dos direitos humanos e da reforma agrária. Sua missão é ser uma presença solidária, fraterna, afetiva e ecumênica, que presta serviços educativos e transformadores. A CPT foi a grande responsável pelas denúncias dessas condições de trabalho que violam os direitos humanos, uma vez que acabou sendo conhecida pela denúncia de José Pereira⁹ (primeiro caso de trabalho escravo no Brasil), e é uma das instituições nacionais comprometidas com o governo brasileiro e a OIT no *Projeto de Cooperação Técnica de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil* (CPT, [online]; OIT, 2010).

⁹ Em setembro de 1989, quando tinha somente 17 anos, José Pereira e um companheiro, com o apelido de Paraná, tentaram escapar de uma fazenda, onde eles e outros 60 trabalhadores eram forçados a trabalhar sem remuneração e em condições desumanas. Eles foram surpreendidos por funcionários da fazenda e atacados com tiros de fuzil. Paraná morreu. José Pereira sobreviveu, porque foi julgado morto. Ele e o corpo do companheiro foram enrolados em uma lona e abandonados na rodovia, mas José Pereira conseguiu chegar a uma fazenda vizinha e ser atendido, podendo prestar sua denúncia. Entretanto, José perdeu o olho e a mão direita em virtude de que foi vítima. Durante quatro anos, nenhuma providência foi tomada no sentido da responsabilização do dono da fazenda e seus capangas. Em virtude disso, o Centro pela Justiça e o Direito Internacional e a Comissão Pastoral da Terra peticionaram, frente à Comissão de Direitos Humanos, em Brasília, solicitando que providências fossem tomadas, no sentido de punirem os responsáveis por tal fato bárbaro, para que não caíssem na impunidade. Depois de 14 anos, José Pereira foi indenizado, no valor de R\$ 52 mil (OIT, 2010; ONG REPÓRTER BRASIL, [online]).

O Movimento Humanos Direitos, por sua vez, é uma entidade que está em busca da paz e dos direitos humanos, e, principalmente, voltada para os problemas do trabalho escravo, abusos praticados contra crianças e adolescentes, as questões dos quilombolas, meio ambiente e os povos indígenas. O MHuD contribui com a sociedade, e coopera com outras organizações já existentes para debater e solucionar os crimes cometidos contra os direitos humanos no Brasil e no mundo (MHuD, [online]).

O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social é uma das empresas brasileiras, junto com multinacionais, que assumiram o compromisso de não negociar com quem explora o trabalho escravo. A empresa participa do *Comitê de Coordenação e Monitoramento do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo*, junto com o Instituto Observatório Social, a Organização Internacional do Trabalho e a ONG Repórter Brasil (INSTITUTO ETHOS, [online]).

O Instituto Observatório Social compõe o comitê do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. No ano de 2004, esse comitê criou o Instituto do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, uma iniciativa para gerenciar e dar sustentabilidade às ações de prevenção e combate ao trabalho escravo no país, e cabe ao IOS o monitoramento das empresas que assumem o compromisso de erradicar o trabalho escravo de suas cadeias produtivas (INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL, [online]).

Há, também, organizações internacionais que trabalham no Brasil para a erradicação dessa prática, como a Organização Internacional do Trabalho. No Brasil há um escritório da OIT, e seus projetos estão, principalmente, voltados para o trabalho escravo rural. O projeto da OIT no Brasil visa combater as práticas de contratação de trabalhadores para conduzi-los ao trabalho escravo e ajudar no fortalecimento e coordenação da ação da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e outros parceiros (OIT, 2005; OIT-BRASIL, [online]).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, também, trabalha com o Brasil para a erradicação do trabalho análogo ao de escravo. O PNUD tem a constante missão de buscar alinhar seus serviços às necessidades de um país dinâmico, de multiface e diversificado. Os projetos são realizados em parceria com o governo brasileiro, instituições financeiras internacionais, setor privado e sociedade civil. Além disso, o PNUD lança, anualmente, o Relatório do Desenvolvimento

Humano, contendo informações sobre o trabalho escravo brasileiro e fornecendo novas ferramentas de medição para erradicação dessa prática (PNUD, [online]).

O governo brasileiro dispõe de todas essas instituições mencionadas para combater o trabalho escravo no país. Estas utilizam seus métodos e seus instrumentos para erradicar esse problema, dando assistência às vítimas, divulgando informações para prevenir o trabalho escravo, reunindo dados e pressionando o governo a reprimir aqueles que submetem outras pessoas à escravidão.

4.3 Análise da atuação brasileira e internacional para erradicação do trabalho escravo no Brasil

Em pleno século XXI, ainda há trabalho escravo, ou melhor, trabalho análogo ao de escravo. E essa situação está presente em vários países, desenvolvidos ou subdesenvolvidos, e o Brasil não está fora dessa prática. No mundo globalizado e interdependente em que vivemos, não há mais uma hierarquia na agenda internacional, e os Estados procuram solucionar questões significativas como o auxílio uns dos outros, e de outros múltiplos atores internacionais, dentro da perspectiva da Interdependência Complexa, de Keohane e Nye (2012). As questões militares perderam o poder com o tempo, sendo utilizadas, apenas, em último caso, quando for necessária para a sobrevivência do Estado. No entanto, diversos temas, antes irrelevantes para a agenda internacional dos países, passam a ser tratados internacionalmente, por meio da cooperação. No caso do Brasil, assim como para muitos outros países, deve-se solucionar a questão do trabalho escravo, erradicando essa prática e promovendo o desenvolvimento humano para seus cidadãos, o que tem sido feito, através, justamente, da cooperação com outros atores internacionais.

O governo brasileiro reconheceu, oficialmente, a existência de trabalho em condição análoga à de escravo, e, a partir desse reconhecimento, começou a tomar medidas para erradicá-lo. Mas, erradicar essa prática no país não é tarefa fácil, pois as iniciativas devem ser tomadas dentro de um contexto de crescente interdependência complexa, onde o Brasil não consegue mais atuar sozinho, precisando do auxílio das instituições internacionais para alcançar o desenvolvimento humano desejado. Como foi demonstrado, portanto, para colocar seus planos de erradicação em prática, o governo brasileiro fez parceria com atores

internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho que, inclusive, implementou um escritório no país para manter a representação da organização junto com o governo.

Além da OIT, há, também, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que busca, com o governo brasileiro, combater a pobreza e promover o desenvolvimento humano. A pobreza é uma das causas do trabalho escravo contemporâneo no Brasil e iniciativas do governo brasileiro com apoio do PNUD para erradicação, também, da pobreza, tendem a trazer melhoras para o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) brasileiro, reduzindo a prática do trabalho escravo e aumentando o grau de segurança humana destinada aos trabalhadores em território brasileiro.

Além dos atores internacionais envolvidos no combate a essa prática, há, também, a cooperação de atores nacionais, como a Comissão Pastoral da Terra, o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, o Instituto Observatório Social, o Movimento Humanos Direitos e a Organização Não Governamental Repórter Brasil. Esses atores nacionais utilizam seus métodos e seus instrumentos para erradicar esse problema no país, divulgando informações para a prevenção do trabalho escravo, reunindo dados, dando assistência às vítimas encontradas nessa situação e, principalmente, pressionando o governo brasileiro a reprimir aqueles que submetem outras pessoas à escravidão. A cooperação dos atores internacionais e nacionais não garante que todas as iniciativas possam promover a transformação das relações internacionais, mas garante uma atuação conjunta, fácil e provável.

As ONGs que trabalham com o governo brasileiro, por sua vez, são consideradas atores relevantes, participando de ações globais coletivas, contribuindo com a elaboração de acordos e convenções internacionais e ministrando conferências sobre o desenvolvimento de políticas de combate a esse crime. A OIT, no Brasil, junto a essas instituições nacionais, caracterizaram, seu apoio ao esforço de promoção do trabalho decente em áreas tão importantes como o combate ao trabalho forçado, promovendo, também, a igualdade de oportunidades e tratamento de gênero e raça no trabalho, além de trabalho decente para os cidadãos brasileiros e estrangeiros em território brasileiro.

A responsabilidade de proteger faz com que seja necessário que o Brasil atue no combate à prática do trabalho escravo, uma vez que seus cidadãos devem ter acesso a maior desenvolvimento humano. Pela responsabilidade de prevenir,

especificamente, o Estado deve prevenir crises que colocam em risco a população, e, neste caso, as causas diretas para o trabalho escravo são a pobreza, a distribuição desigual de recursos e a desigualdade de gêneros, questões que o Estado deve prevenir. Além disso, para a prevenção ter sucesso, o Estado deve destinar mais recursos para o desenvolvimento humano dos seus cidadãos, ou, então, ter o apoio internacional para os esforços de prevenção, podendo assumir formas de incentivos, como a cooperação técnica – observada, no caso brasileiro, com a participação da OIT nas iniciativas brasileiras de combate ao trabalho escravo.

Essas iniciativas, também, dizem respeito à responsabilidade de reagir, que é uma das formas para tentar erradicar o trabalho escravo. Os programas e projetos que o governo brasileiro instituiu foram formas de reação à situação de necessidade de proteger seus cidadãos da situação análoga à de escravo.

A campo, o Grupo Móvel de fiscalização foi instituído para fiscalizar estabelecimentos denunciados por utilizar mão-de-obra escrava e resgatar esses trabalhadores dessas situações degradantes. O GEFM é o mais importante instrumento de repressão aos escravagistas, pois é por meio dele que são constatadas as condições análogas à escravidão. Mas, para esse grupo existir até os dias de hoje, e resgatar a cada ano um número expressivo de trabalhadores, precisa de cooperação de todos os envolvidos; essa cooperação é instituído pelo liberalismo institucional.

Como resultado do trabalho do GEFM, podemos observar, na Tabela 6, a seguir, as regiões que mais têm incidência de pessoas resgatadas em situação análoga ao de escravo. Na região Norte, no ano de 2012, 1.054 pessoas foram resgatadas; já na região Sudeste, no mesmo ano, foram resgatadas 623 pessoas. A partir desses dados, percebemos que há mais fiscalização do grupo móvel em regiões com IDH médio e mais baixo, e, nas regiões com menos incidência de pessoas resgatas, o IDH é mais alto.

Tabela 6 – Trabalho escravo por região, em comparativo ao IDH

Números por grande região	Casos Fiscalizados		Pessoas Resgatadas		IDH
	2012	2013	2012	2013	2012-2013
Norte	75	47	1054	286	50% - Médio
Nordeste	29	35	371	378	61% - Baixo
Centro-Oeste	28	29	325	320	57% Médio
Sul	18	16	357	148	65% - Alto
Sudeste	21	55	623	1122	52% - Alto
TOTAL	171	182	2730	2254	-

Fonte: Autora da pesquisa acadêmica, baseado nos dados da Comissão Pastoral da Terra, 2014 e do PNUD, 2013.

O projeto de cooperação técnica e os planos nacionais para erradicação do trabalho escravo só são possíveis em virtude da cooperação promovida através do liberalismo institucional, na qual as instituições brasileiras, junto com a OIT, buscam e, eventualmente, alcançam melhorias nas condições de segurança humana. Nesse sentido, destaca-se a atuação do grupo de fiscalização móvel, que, além de fiscalizar estabelecimentos onde há trabalho escravo, resgata esses trabalhadores das situações degradantes em que eles se encontram. Assim, as fiscalizações ajudam a tentar erradicar esse problema no país.

O governo brasileiro instituiu programas/projetos, grupo móvel, teve apoio da Organização Internacional do Trabalho e das instituições brasileiras, para erradicar a prática de trabalho análogo à de escravo no país. Todas essas formas para erradicar o trabalho escravo tiveram resultados positivos, e, com o passar dos anos esses resultados aumentaram. Mas, o problema ainda não foi erradicado pois o Brasil precisa se desenvolver muito para poder conseguir melhorar seus índices de desenvolvimento humano. Sem o desenvolvimento humano, não há como garantir a segurança humana aos trabalhadores no Brasil.

5 CONCLUSÃO

De acordo com a presente pesquisa, houve a contextualização de como ocorreram os processos de escravidão desde a sua origem até os fatos contemporâneos abordados. Apesar da escravidão, atualmente, não consistir mais na imagem de pessoas acorrentadas que a história nos relata, como visto no capítulo 3 deste trabalho, ela ainda é preocupante. Nesse sentido, este trabalho teve, portanto, por objetivo analisar a atuação do Brasil no combate ao trabalho escravo contemporâneo, identificando pontos de intersecção com a atuação da comunidade internacional, no tema.

Como visto no capítulo 2, no mundo globalizado em que vivemos, onde o sistema é interdependente, os temas na agenda internacional não existem mais em uma escala de hierarquia. Os Estados escolhem as questões mais relevantes para solucionar, com o auxílio de outros Estados, e de outros múltiplos atores internacionais. O trabalho escravo contemporâneo, no caso do Brasil, é um dos assuntos mais importantes para o governo brasileiro. O país reconheceu o problema, oficialmente, na década de 1990, e, desde então, vem tomando medidas para erradicá-lo. Essas medidas são desafios para o governo brasileiro, para o planejamento e a realização de alternativas que possibilitem a eficiência dessas medidas na sua aplicação.

Mas, para entendermos melhor esse problema no país, no capítulo 4 deste trabalho, identificamos as causas que levariam os trabalhadores às situações de trabalho análogo ao de escravo, sendo que o baixo desenvolvimento humano do país, trabalhado no capítulo 2, é a principal causa, em função das desigualdades econômicas e sociais aqui presentes. Esses motivos acabam tendo grandes consequências para os trabalhadores, que, iludidos com promessas falsas de trabalho digno, são aliciados, descobrindo, posteriormente, tratar-se de inverdades, e sendo obrigados a trabalhar em jornadas exaustivas, sem pagamentos nem carteira assinada, em locais sem saneamento básico e cujo fornecimento de comida é irregular, assim, passando até fome.

A partir dessa situação em que os trabalhadores são envolvidos, coube ao presente trabalho a seguinte questão: como é a atuação do Brasil, juntamente a outros atores internacionais, no combate ao trabalho escravo contemporâneo? Para que os trabalhadores pudessem sair dessa situação degradante, similar à de

escravo, e tivessem uma vida digna, o governo brasileiro tomou medidas para erradicar esse problema no país.

O Estado apresentou importantes instrumentos de combate ao trabalho escravo no Brasil, juntamente com a Organização Internacional do Trabalho, ONGs e instituições nacionais. O governo instituiu o Grupo de Fiscalização Móvel, para fiscalizar estabelecimentos que utilizam a mão-de-obra escrava e libertar os trabalhadores. A OIT lançou o projeto de cooperação técnica de combate ao trabalho escravo, juntamente com o governo brasileiro, para erradicar essa prática, e planos nacionais foram lançados para melhorar diversos setores do país, auxiliando em projetos para atender, com mais eficiência os casos de trabalho escravo análogo ao de escravo. Também, por meio das fiscalizações que o Grupo Móvel promove, foi possível verificar os estados brasileiros que mais têm incidência de mão-de-obra escrava e mapear o aliciamento dos trabalhadores no Brasil. Esses importantes instrumentos de combate ao trabalho escravo no Brasil foram elencados no capítulo 4.

Há décadas, a Organização Internacional do Trabalho vem tentando erradicar essa prática em vários países, inclusive no Brasil. A organização criou diversas legislações para combater essa prática, para que os cidadãos possam ter emprego decente e uma vida digna. Entre essas legislações estão as Convenções de nº 29 e nº 105, que foram ratificadas por países-membros, principalmente, o Brasil. Essas convenções foram destacadas no capítulo 3 deste trabalho.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento auxilia, também, o Brasil a erradicar o trabalho análogo ao de escravo. O programa tem o objetivo de combater a pobreza e promover o desenvolvimento humano no país. Anualmente, o programa lança relatórios de desenvolvimento humano, fornecendo novas ferramentas e análises inovadoras para todos os países-membros.

Tendo em vista que o Brasil é um país com demasiadas diversidades, notou-se que a política de erradicação do trabalho escravo é construída aos poucos, pois ainda ocorre o aliciamento das pessoas para exercerem trabalhos forçados, estes em zonas rurais de difícil acesso e no meio urbano, bem como os imigrantes que são submetidos ao trabalho escravo nas indústrias de confecções têxteis.

Retornando a resposta à pergunta que foi realizada no começo deste trabalho, podemos concluir que o Estado brasileiro, juntamente, com seus parceiros internacionais e nacionais, está tentando erradicar o trabalho escravo no país, mas

ainda não é possível, pois o Brasil precisa melhorar o seu desenvolvimento humano para que se possa erradicar essa prática. É necessário acrescer o incentivo à educação de qualidade para os cidadãos, de modo que exista fiscalização em relação a sua eficácia. Outro ponto de importante relevância seria oferecer qualidade de vida para os cidadãos mais carentes do país, ou melhor, para todos os cidadãos e estrangeiros residentes no Brasil, que todos tenham acesso à saúde pública. Além disso, oferecer serviços que controlem áreas conhecidas, e desconhecidas, por denúncias de trabalhos irregulares.

Considera-se, também, um aspecto que exerce uma grande influência sobre a erradicação de trabalho escravo é o conceito estrutural das regiões, ou seja, organizar políticas de geração de empregos e renda, bem como elaborar a qualificação desses em relação ao mercado de trabalho e estudar o processo de reforma agrária, que contribui para uma melhor elaboração de políticas de desenvolvimento social e civil.

Em consonância a isso, o país necessita continuar e reforçar as políticas de erradicação nesses e em vários casos que permeiam as condições de trabalho na atualidade brasileira, e, muitas vezes, passam a ser despercebidos, o que se impõe com extrema relevância para o progresso em sociedade.

REFERÊNCIAS

BBC BRASIL. **Estrangeiros resgatados de escravidão no Brasil são “ponta de iceberg”**. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/05/130508_trabescravo_estrangeros_fl> Acesso em: 07 de Novembro de 2015.

BIERRENBACH, Ana Maria. **O conceito de responsabilidade de proteger e o Direito Internacional Humanitário**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. Desenvolvido pela Comissão Pastoral da Terra. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br/>> Acesso em: 12 de Junho de 2015.

_____. **Campanha da CPT contra o trabalho escravo**. 2014. Disponível em: <<https://www.dropbox.com/s/zbyztnc7gwre4ik/S%C3%ADntese%20estat%C3%ADstica%20do%20TE%202013%20-%20ATUALIZADA%20em%2023.06.2014.pdf>> Acesso em: 05 de Novembro de 2015.

COSTA, Patrícia Trindade Maranhão. **Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil**. 2010. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/node/307> Acesso em: 13 de Junho de 2015.

DAL RI JÚNIOR, Arno (Org); OLIVEIRA, Odete Maria de (Org). **Relações Internacionais: Interdependência e Sociedade global**. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2003.

ESCRAVO NEM PENSAR. **Migração**. *Online*. Disponível em: <<http://escravonempensar.org.br/livro/3-migracao/#>> Acesso em: 04 de Novembro de 2015.

FONSECA JR, Gelson; BELLI, Benoni. **Desafios da Responsabilidade de Proteger**. 2013. Disponível em: <<http://www.ieei-unesp.com.br/portal/wp-content/uploads/2013/05/Politica-Externa-21-04-Gelson-Fonseca.pdf>> Acesso em: 16 de Agosto de 2015.

INSTITUTO ETHOS. Desenvolvido pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <www3.ethos.org.br> Acesso em: 12 de Junho de 2015.

INSTITUTO OBSERVATÓRIO SOCIAL. Desenvolvido pelo Instituto Observatório Social. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <www.observatoriosocial.org.br> Acesso em: 13 de Junho de 2015.

INTERNATIONAL COMMISSION ON INTERVENTION AND STATE SOVEREIGNTY (ICISS). **The responsibility to protect**. 2001. Disponível em: <<http://responsibilitytoprotect.org/ICISS%20Report.pdf>> Acesso em: 20 de Agosto de 2015.

INTERNATIONAL LABOUR CONFERENCE. **Eradication of forced labour**. 2007. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_089199.pdf> Acesso em: 06 de Novembro de 2015.

INTERNACIONAL LABOUR ORGANIZATION. Desenvolvido pelo Internacional Labour Organization. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm>> Acesso em: 30 de Outubro de 2015.

_____. **Abolition of Forced Labour Convention n. 105**. *Online*. Disponível em: <http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11310:0::NO:11310:P11310_INSTRUMENT_ID:312250:NO> Acesso em: 12 de Novembro de 2015.

_____. **Forced Labour Convention n. 29**. *Online*. Disponível em: <http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:11310:0::NO:11310:P11310_INSTRUMENT_ID:312174:NO> Acesso em: 12 de Novembro de 2015.

JACKSON, Robert; SORENSEN, Georg. **Introdução às Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2007.

KEOHANE, Robert Owen; NYE JR, Joseph Samuel. **Power and Interdependence**. 4. ed. New York: Longman, 2012.

KRASNER, Stephen D. **Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais**: regimes como variáveis intervenientes. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, pág. 1, n 42, jun. 2012.

MAESTRI, Mário José. **O escravismo no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Atual, 1995.

_____. **Breve história da escravidão**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

_____. **O escravismo antigo**: O escravo e o trabalho, Luta de classes na antiguidade, Resistência e escravidão. 2. ed. São Paulo: Atual; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1985.

MHUD. Desenvolvido pelo Movimento Humanos Direitos. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <www.humanosdireitos.org> Acesso em: 11 de Junho de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Trabalho escravo um problema do Brasil contemporâneo**. 2013. Disponível em: <https://bibliotecaprt21.files.wordpress.com/2013/03/laborfinal_baixa.pdf> Acesso em: 05 de Novembro de 2015.

NINA, Carlos Homero Vieira. **Escravidão, ontem e hoje**: aspectos jurídicos e econômicos. Brasília: [s.n.], 2010.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teorias das Relações Internacionais**: correntes e debates. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

OJEDA, Igor. **Carvoarias representam um quinto das inclusões na “lista suja” do trabalho escravo**. 2014. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2014/01/carvoarias-representam-um-quinto-das-inclusoes-na-lista-suja-do-trabalho-escravo/>> Acesso em: 07 de Novembro de 2015.

_____. **Na construção civil, dinheiro público financia obras com trabalho escravo**. *Online*. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2015/10/na-construcao-civil-dinheiro-publico-financia-obras-com-trabalho-escravo/>> Acesso em: 07 de Novembro de 2015.

OLSSON, Giovanni. Globalização e Atores Internacionais: Uma Leitura da Sociedade Internacional Contemporânea. In: DAL RI JÚNIOR, Arno (Org); OLIVEIRA, Odete Maria de (Org). **Relações Internacionais: interdependência e sociedade global**. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2003. p. 537-563.

ONG REPÓRTER BRASIL. Desenvolvido pela ONG Repórter Brasil. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/>> Acesso em: 22 de Agosto de 2015.

_____. **Migração: O Brasil em movimento**. 2012. Disponível em: <www.escravonempensar.org.br/tipos-de-material/publicacoes> Acesso em: 02 de Junho de 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil**. 2011. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/forced_labour/doc/perfil_completo_624.pdf> Acesso em: 13 de Junho de 2015.

_____. **As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo**. 2010. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/content/boas-praticas-da-inspecao-do-trabalho-no-brasil-erradicao-do-trabalho-analogo-ao-de-escrav> Acesso em: 13 de Junho de 2015.

_____. **Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI**. 2006. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/node/315> Acesso em: 13 de Junho de 2015.

_____. **Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado**. 2005. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/node/316> Acesso em: 13 de Junho de 2015.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – BRASIL. Desenvolvido pela Organização Internacional do Trabalho – Brasil. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/oit-no-brasil>> Acesso em: 30 de Setembro de 2015.

_____. **Projeto de combate ao trabalho escravo no Brasil**. *Online*. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/all/forced_labour/brasil/projetos/documento.php> Acesso em: 05 de Novembro de 2015.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Introdução às Relações Internacionais: temas, atores e visões**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

PINSKY, Jaime. **Escravidão no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora Parma Ltda, 1982.

PORTAL BRASIL. Desenvolvido pelo Portal Brasil. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/>> Acesso em: 04 de Novembro de 2015.

_____. **Ações contra trabalho escravo resgatam 50 mil**. 2015a. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/05/acoes-contra-trabalho-escravo-resgatam-50-mil>> Acesso em: 04 de Novembro de 2015.

_____. **Ministério divulga balanço do trabalho escravo em 2014**. 2015b. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/01/ministerio-divulga-balanco-do-trabalho-escravo-em-2014>> Acesso em: 04 de Novembro de 2015.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/>> Acesso em: 20 de Novembro de 2015.

_____. **Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resilência**. 2014. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014pt.pdf>> Acesso em: 14 de Agosto de 2015.

_____. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013**. 2013. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/idhm-do-brasil.pdf>> Acesso em: 15 de Novembro de 2015.

_____. **A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado**. 2013. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/rdh-2013-resumo.pdf>> Acesso em: 14 de Agosto de 2015.

_____. **A Verdadeira Riqueza das Nações: Vias para o Desenvolvimento Humano**. 2010. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/hdr/arquivos/RDHglobais/PNUD_HDR_2010.pdf> Acesso em: 16 de Agosto de 2015.

_____. **Cooperação Internacional numa Encruzilhada: Ajuda, Comércio e Segurança num Mundo Desigual**. 2005. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/hdr/arquivos/RDHglobais/hdr2005-portuguese.pdf>> Acesso em: 16 de Agosto de 2015.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Escravidão negra no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora Ática S.A., 1993.

SARFATI, Gilberto. **Teorias de Relações Internacionais**. São Paulo: Saraiva, 2005.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS (SDH). Desenvolvido pela Secretaria de Direitos Humanos. Apresenta informações gerais sobre a instituição. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/>> Acesso em: 03 de Novembro de 2015.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SENA JUNIOR, Roberto Di. Poder e Interdependência: Perspectiva de Análise das Relações Internacionais na Ótica de Robert O. Keohane e Joseph S. Nye. In: DAL RI JÚNIOR, Arno (Org); OLIVEIRA, Odete Maria de (Org). **Relações Internacionais: interdependência e sociedade global**. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2003. p. 179-210.

SENADO FEDERAL. **Planos brasileiros de erradicação**. *Online*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/trabalho-escravo/combateao-trabalho-escravo/planos-brasileiros-de-erradicacao.aspx>> Acesso em: 06 de Novembro de 2015.

SILVA, André Marcos de Paula e. **História e Cultura Afro-Brasileiras**. 2. ed. Curitiba: Expoente, 2008.

TIUJO, Liriam Kiyomi. O Percurso da Teoria da Interdependência na Política Mundial. In: DAL RI JÚNIOR, Arno (Org); OLIVEIRA, Odete Maria de (Org). **Relações Internacionais: interdependência e sociedade global**. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2003. p. 211-239.

VASCONCELOS, Marcia; BOLZON, Andréa. Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero: algumas reflexões. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro: ANPEd; Campinas: Universidade Estadual de Campinas, pág 69-71, n 31, jul/dez. 2008.

WALKER, Judy. **Special Action Programme to combat Forced Labour (SAP-FL)**. 2011. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---declaration/documents/publication/wcms_150398.pdf> Acesso em: 25 de Outubro de 2015.

WROBLESKI, Stefano. **Cresce número de casos de trabalho escravo urbano na “lista suja”**. 2014. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2014/01/cresce-numero-de-casos-de-trabalho-escravo-urbano-na-lista-suja/>> Acesso em: 07 de Novembro de 2015.

ZOCCHIO, Guilherme. **Pecuária é o setor com mais casos de escravidão em 2012**. 2013. Disponível em: <<http://reporterbrasil.org.br/2013/06/principais-atividades-economicas-do-brasil-concentram-casos-de-trabalho-escravo-em-2012/>> Acesso em: 08 de Novembro de 2015.